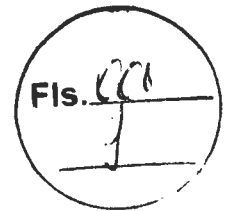




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



Ofício nº 011/2023

**Ao Excelentíssimo Senhor  
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador Presidente  
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Responsável pelo Departamento de Compras, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Ribamar Fiquene - MA, 17 de Fevereiro 2023.

Atenciosamente,

**Silvera Santana Sousa**  
Responsável pelo Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90  
TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Justifica-se a prestação de serviços gráficos, devido a necessidade atender as demanda da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº xxx/20xx, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução xxx/20xx, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

### 2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| ITEM | Descrição | Unid. | Quant. | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL | ITENS COM<br>COTA<br>RESERVADA |  |
|------|-----------|-------|--------|----------------|-------------|--------------------------------|--|
|------|-----------|-------|--------|----------------|-------------|--------------------------------|--|

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 003  
J

|   |  |     |       |           |                  |                   |               |
|---|--|-----|-------|-----------|------------------|-------------------|---------------|
| 1 | CARTÃO DE VISITA<br>COLORIDO PAPEL<br>COUCHE 350GRM.<br>8X5CM - VERNIZ<br>TOTAL 4X4  | UND | 10000 | R\$ 0,45  | R\$<br>4.533,33  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 4.533,33  |
| 2 | CONVITES<br>COLORIDOS f - 16<br>PAPEL COUCHE 180<br>GRM  | UND | 4500  | R\$ 2,33  | R\$<br>10.470,00 | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 10.470,00 |
| 3 | CONVITES COR - 01 f<br>- 16 PAPEL COUCHE<br>180 GRM COM<br>ENVELOPE CARTA<br>90G TAM. 23X16  | UND | 4500  | R\$ 4,05  | R\$<br>18.210,00 | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 18.210,00 |
| 4 | CRACHÁ EM PVC<br>(IMPORTADO) 5X8,<br>CONFECCIONADO<br>COM<br>TECNOGIAFARGO<br>HDP, ALTA<br>RESISTÊNCIA E<br>DURABILIDADE DE<br>IMPRESSÃO,<br>(FRESTE) COLORIDO<br>COM FOTO<br>DIGITALIZADA,<br>INCLUINDO PORTA<br>CRACHÁ RÉGIDA<br>VERTICAL, CORDÃO<br>COM PRENDEDOR<br>(JACARÉ) | UND | 25    | R\$ 53,42 | R\$<br>1.335,42  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 1.335,42  |
| 5 | ENVELOPES<br>TIMBRADO<br>COLORIDOS 229X324   | UND | 3000  | R\$ 3,54  | R\$<br>10.610,00 | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 10.610,00 |
| 6 | FOLDER'S<br>COLORIDOS PAPEL<br>COUCHE 180 GRM f-   | UND | 5000  | R\$ 3,38  | R\$<br>16.883,33 | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 16.883,33 |

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



| 8, COM FILME |   |     |      |            |                  |                   |               |  |
|--------------|---|-----|------|------------|------------------|-------------------|---------------|--|
| 7            | FOLDER'S COR - 01<br>PAPEL COUCHE 180<br>GRM f-8 f/v                          | UND | 4000 | R\$ 4,47   | R\$<br>17.893,33 | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 17.893,33 |  |
| 8            | CAPA DE<br>REQUERIMENTO EM<br>PAPEL CARTÃO COR<br>01 PRETO 45X32,5            | UND | 1800 | R\$ 3,41   | R\$<br>6.132,00  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 6.132,00  |  |
| 9            | CAPA DE<br>REQUERIMENTO EM<br>PAPEL CARTÃO COR<br>01 AZUL 45X32,5             | UND | 1800 | R\$ 3,36   | R\$<br>6.042,00  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 6.042,00  |  |
| 10           | INFORMATIVO<br>COLORIDO f-4 PAPEL<br>JORNAL C/04<br>PÁGINAS COM FILME         | UND | 5000 | R\$ 5,69   | R\$<br>28.466,67 | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 28.466,67 |  |
| 11           | BLOCOS RECADO f-<br>16 COLORIDO PAPEL<br>SULFIT. 75 GRM<br>C/100 FLS          | UND | 300  | R\$ 13,50  | R\$<br>4.050,00  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 4.050,00  |  |
| 12           | ONFLETOS<br>ONFORMATIVO<br>COLORIDO f-16<br>PAPEL COUCHE<br>180GRM COM FILMES | UND | 5000 | R\$ 1,75   | R\$<br>8.750,00  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 8.750,00  |  |
| 13           | FAIXA IMPRESSÃO<br>DIGITAL COLORIDA<br>EM LONA 4.00X0.60                      | UND | 30   | R\$ 305,17 | R\$<br>9.155,00  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 9.155,00  |  |
| 14           | BANNER IMPRESSÃO<br>DIGITAL COLORIDO<br>EM LONA<br>2.00X1.20CM                | UND | 30   | R\$ 273,78 | R\$<br>8.213,30  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 8.213,30  |  |
| 15           | CARIMBOS 303<br>47X17MM (VER A<br>ESPECIFICAÇÃO DOS                           | UND | 30   | R\$ 65,79  | R\$<br>1.973,70  | ITEM<br>EXCLUSIVO | R\$ 1.973,70  |  |

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



CARIMBOS  
AUTOMÁTICOS)

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os serviços deverão ser entregues/prestados no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das xx:xx às xx:xxhs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o serviço seja prestado de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o serviço conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os serviços devem ser entregues/prestados na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos serviços de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do

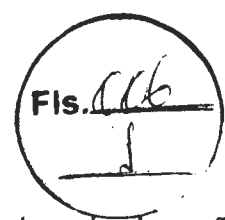
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiguene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

## 5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material/serviço passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 007  
1

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### 7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fls. 008  
1

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

Fls. 009

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

#### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

#### 13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.  
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



Ribamar Fiquene - MA, 17 de Fevereiro 2023

Atenciosamente,

**Silvera Santana Sousa**  
Responsável pelo Departamento de Compras

# Styllus

Empreendimentos

(99) 98114-4600

sap.empreendimentos@gmail.com

CNPJ: 13.751.338/0001-27 Insc. Est.:12.359469-3



## ORÇAMENTO

Ao responsavel por compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene Maranhão

| Item | Descrição   | Und | Qtd   | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------|---|-----|-------|--------------|--------------|
| 1    | Cartão de visita colorido papel couche 350grm. 8x5cm – verniz total 4x4   | Und | 10000 | R\$ 0,42     | R\$ 4.200,00 |
| 2    | Convites coloridos f - 16 papel couche 180grm   | Und | 4500  | R\$ 2,18     | R\$ 9.810,00 |
| 3    | Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16  | Und | 4500  | R\$ 3,84     | R\$17.280,00 |
| 4    | Crachá em pvc (importado) 5x8, confeccionado com tecnologia fargo hdp, alta resistência e durabilidade de impressão, (frente) colorido com foto digitalizada, incluindo porta crachá rígido vertical, cordão com prendedor (jacaré) | Und | 25    | R\$ 51,25    | R\$ 1.281,25 |
| 5    | Envelopes timbrado coloridos 229x324  | Und | 3000  | R\$ 3,51     | R\$10.530,00 |
| 6    | Folder's coloridos papel couche 180 grm f-8, com filme  | Und | 5000  | R\$ 3,16     | R\$15.800,00 |
| 7    | Folder's cor - 01 papel couche 180 grm f-8 f/v  | Und | 4000  | R\$ 4,42     | R\$17.680,00 |
| 8    | Capa de requerimento em papel cartão cor 01 preto 45x32,5   | Und | 1800  | R\$ 3,25     | R\$ 5.850,00 |
| 9    | Capa de requerimento em papel cartão cor 01 azul 45x32,5  | Und | 1800  | R\$ 3,25     | R\$ 5.850,00 |

Styllus  
Empreendimentos

RUA GODOFREDO VIANA, 2216, BACURI, CEP 65.916-010, IMPERATRIZ-MA

# Styllus

## Empreendimentos

(99) 98114-4600

sap.empreendimentos@gmail.com

CNPJ: 13.751.338/0001-27 Insc. Est.:12.359469-3

Fls. 012

|    |   |     |      |            |               |
|----|---|-----|------|------------|---------------|
| 10 | Informativo colorido f-4 papel jornal c/04 paginas com filme        | Und | 5000 | R\$ 5,43   | R\$ 27.150,00 |
| 11 | Blocos recado f - 16 colorido papel sufit. 75 grm c/100 fls.        | Und | 300  | R\$ 12,50  | R\$ 3.750,00  |
| 12 | Panfletos informativos colorido f-16 papel couche 180 grm com filme | Und | 5000 | R\$ 1,85   | R\$ 9.250,00  |
| 13 | Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60                  | Und | 30   | R\$ 312,50 | R\$ 9.375,00  |
| 14 | Banner impressão digital colorido em lona 2.00x1.20cm               | Und | 30   | R\$ 276,33 | R\$ 8.289,90  |
| 15 | Carimbos 303 47x17mm (ver a especificação dos carimbos automáticos) | Und | 30   | R\$ 61,12  | R\$ 1.833,60  |

**Total R\$147.929,75**

(Cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

Proposta válida por 60 dias

Imperatriz, 14/02/2023

**PAZ E BEM**

Styllus  
Empreendimentos

RUA GODOFREDO VIANA, 2216, BACURI, CEP 65.916-010, IMPERATRIZ-MA

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIBAMAR FIQUENE  
Data: 15/02/2023

End.: R. Goiás, 100,  
Cidade/UF: Ribamar Fiquene - MA

Fls. 013

## ORÇAMENTO

| Quant. | Descrição  | Valor Unit. R\$ | Total R\$     |
|--------|--|-----------------|---------------|
| 10.000 | Cartão de visita colorido papel couche 350gsm, 8x5cm – verniz total 4x4  | R\$ 0,50        | R\$ 5.000,00  |
| 4.500  | Convites coloridos f - 16 papel couche 180gsm  | R\$ 2,45        | R\$ 11.025,00 |
| 4.500  | Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180gsm com envelope carta 90g tam. 23x16   | R\$ 4,20        | R\$ 18.900,00 |
| 25     | Crachá em pvc (importado) 5x8, confeccionado com tecnologia fargo hdp, alta resistência e durabilidade de impressão, (frente) colorido com foto digitalizada, incluindo porta crachá rígido vertical, cordão com prendedor | R\$ 54,00       | R\$ 1.350,00  |
| 3.000  | Envelopes timbrado coloridos 229x324   | R\$ 3,55        | R\$ 10.650,00 |
| 5.000  | Folder's coloridos papel couche 180 grm f-8, com filme   | R\$ 3,75        | R\$ 18.750,00 |
| 4.000  | Folder's cor - 01 papel couche 180 grm f-8 f/v   | R\$ 4,50        | R\$ 18.000,00 |
| 1.800  | Capa de requerimento em papel cartão cor 01 preto 45x32,5  | R\$ 3,65        | R\$ 6.570,00  |
| 1.800  | Capa de requerimento em papel cartão cor 01 azul 45x32,5   | R\$ 3,50        | R\$ 6.300,00  |
| 5.000  | Informativo colorido f-4 papel jornal c/04 paginas com filme   | R\$ 5,80        | R\$ 29.000,00 |
| 300    | Blocos recado f - 16 colorido papel sufit. 75 grm c/100 fls.   | R\$ 14,00       | R\$ 4.200,00  |
| 5.000  | Panfletos informativos colorido f-16 papel couche 180 grm com filme  | R\$ 1,85        | R\$ 9.250,00  |
| 30     | Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60   | R\$ 298,00      | R\$ 8.940,00  |
| 30     | Banner impressão digital colorido em lona 2.00x1.20cm  | R\$ 270,00      | R\$ 8.100,00  |
| 15     | Carimbos 303 47x17mm (ver a especificação dos carimbos automáticos)  | R\$ 77,50       | R\$ 2.325,00  |

**R\$ 158.360,00**

Gráfica 7

Cliente



PRODUÇÕES  
SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ:08.246.337/0001-95

INSC. EST.:12.229.638-9

Fls. 014

## À CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

| Item | Descrição   | Und | Qtd   | V. Unit. R\$ | V. Total R\$ |
|------|---|-----|-------|--------------|--------------|
| 1    | Cartão de visita colorido papel couche 350grm. 8x5cm - verniz total 4x4   | Und | 10000 | R\$ 0,44     | R\$ 4.400,0  |
| 2    | Convites coloridos f - 16 papel couche 180grm   | Und | 4500  | R\$ 2,35     | R\$ 10.575,0 |
| 3    | Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16  | Und | 4500  | R\$ 4,10     | R\$ 18.450,0 |
| 4    | Crachá em pvc (importado) 5x8, confeccionado com tecnologia fargohdp, alta resistência e durabilidade de impressão, (frente) colorido com foto digitalizada incluindo portacrachá rígido vertical, cordão com prendedor (jaca | Und | 25    | R\$ 55,00    | R\$ 1.375,0  |
| 5    | Envelopes timbrado coloridos 229x324  | Und | 3000  | R\$ 3,55     | R\$ 10.650,0 |
| 6    | Folder colorido papel couche 180grm f 8, com filme  | Und | 5000  | R\$ 3,22     | R\$ 16.100,0 |
| 7    | Folder cor - 01 papel couche 180grm f-8 f/v   | Und | 4000  | R\$ 4,50     | R\$ 18.000,0 |
| 8    | Capa de requerimento em papel cartão cor 01 preto 45x32,5   | Und | 1800  | R\$ 3,32     | R\$ 5.976,0  |
| 9    | Capa de requerimento em papel cartão cor 01 azul 45x32,5  | Und | 1800  | R\$ 3,32     | R\$ 5.976,0  |
| 10   | Informativo colorido f-4 papel jornal c/04 paginas com filme  | Und | 5000  | R\$ 5,85     | R\$ 29.250,0 |
| 11   | Blocos recado f - 16 colorido papel sulfite 75 grm c/100 fls.   | Und | 300   | R\$ 14,00    | R\$ 4.200,0  |
| 12   | Panfletos informativos colorido f-16 papel couche 180 grm com filme   | Und | 5000  | R\$ 1,55     | R\$ 7.750,0  |
| 13   | Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60  | Und | 30    | R\$ 305,00   | R\$ 9.150,0  |
| 14   | Banner impressão digital colorido em lona 2.00x1.20cm   | Und | 30    | R\$ 275,00   | R\$ 8.250,0  |
| 15   | Carimbos 303 47x17mm (ver a especificação dos carimbos automát  | Und | 30    | R\$ 58,75    | R\$ 1.762,5  |

Tc R\$ 151.864,5

Imperatriz 16 de Fevereiro de 2023

Francisco Das Chagas Coelho Neto



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**  
**CNPJ: 01.621.920/0001-90**  
**Av. Goiás, nº 142 – Centro – Ribamar Fiquene/MA**  
**Fone/Fax: (99)3586-1116**

**MAPA VALOR MÉDIO**

| OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. |   |           |        | PESSOA JURÍDICA                    |               |                    |               |                    |               |             |               |
|---|---|-----------|--------|------------------------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------|---------------|
|   |   |           |        | EMPRESA I                          |               | EMPRESA II         |               | EMPRESA III        |               | VALOR MÉDIO |               |
|   |   |           |        | CNPJ:                              |               | CNPJ:              |               | CNPJ:              |               |             |               |
|   |   |           |        | 13.751.338/0001-27                 |               | 27.020.960/0001-70 |               | 08.246.337/0001-95 |               |             |               |
|   |   |           |        | RAZÃO SOCIAL                       |               | RAZÃO SOCIAL       |               | RAZÃO SOCIAL       |               | VALOR MÉDIO |               |
| STYLLUS EMPREENDIMENTOS   |   | GRÁFICA 7 |        | JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA |               |                    |               |                    |               |             |               |
| ITEM  | Descrição   | Unid.     | Quant. | V. Unitário                        | V. Total      | V. Unitário        | V. Total      | V. Unitário        | V. Total      | V. Unitário | V. Total      |
| 1   | CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4   | UND       | 10000  | R\$ 0,42                           | R\$ 4.200,00  | R\$ 0,50           | R\$ 5.000,00  | R\$ 0,44           | R\$ 4.400,00  | R\$ 0,45    | R\$ 4.533,33  |
| 2   | CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM  | UND       | 4500   | R\$ 2,18                           | R\$ 9.810,00  | R\$ 2,45           | R\$ 11.025,00 | R\$ 2,35           | R\$ 10.575,00 | R\$ 2,33    | R\$ 10.470,00 |
| 3   | CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16   | UND       | 4500   | R\$ 3,84                           | R\$ 17.280,00 | R\$ 4,20           | R\$ 18.900,00 | R\$ 4,10           | R\$ 18.450,00 | R\$ 4,05    | R\$ 18.210,00 |
| 4   | CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ) | UND       | 25     | R\$ 51,25                          | R\$ 1.281,25  | R\$ 54,00          | R\$ 1.350,00  | R\$ 55,00          | R\$ 1.375,00  | R\$ 53,42   | R\$ 1.335,42  |
| 5   | ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  | UND       | 3000   | R\$ 3,51                           | R\$ 10.530,00 | R\$ 3,55           | R\$ 10.650,00 | R\$ 3,55           | R\$ 10.650,00 | R\$ 3,54    | R\$ 10.610,00 |
| 6   | FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME  | UND       | 5000   | R\$ 3,16                           | R\$ 15.800,00 | R\$ 3,75           | R\$ 18.750,00 | R\$ 3,22           | R\$ 16.100,00 | R\$ 3,38    | R\$ 16.883,33 |
| 7   | FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v  | UND       | 4000   | R\$ 4,42                           | R\$ 17.680,00 | R\$ 4,50           | R\$ 18.000,00 | R\$ 4,50           | R\$ 18.000,00 | R\$ 4,47    | R\$ 17.893,33 |
| 8   | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5   | UND       | 1800   | R\$ 3,25                           | R\$ 5.850,00  | R\$ 3,65           | R\$ 6.570,00  | R\$ 3,32           | R\$ 5.976,00  | R\$ 3,41    | R\$ 6.132,00  |
| 9   | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5  | UND       | 1800   | R\$ 3,25                           | R\$ 5.850,00  | R\$ 3,50           | R\$ 6.300,00  | R\$ 3,32           | R\$ 5.976,00  | R\$ 3,36    | R\$ 6.042,00  |
| 10  | INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME  | UND       | 5000   | R\$ 5,43                           | R\$ 27.150,00 | R\$ 5,80           | R\$ 29.000,00 | R\$ 5,85           | R\$ 29.250,00 | R\$ 5,69    | R\$ 28.466,67 |

FIS. 015

|    |   |     |      |            |                |            |                |             |                |                   |                |
|----|---|-----|------|------------|----------------|------------|----------------|-------------|----------------|-------------------|----------------|
| 11 | BLOCOS RECADO f-16<br>COLORIDO PAPEL SULFIT. 75<br>GRM C/100 FLS          | UND | 300  | R\$ 12,50  | R\$ 3.750,00   | R\$ 14,00  | R\$ 4.200,00   | R\$ 14,00   | R\$ 4.200,00   | R\$ 13,50         | R\$ 4.050,00   |
| 12 | PLANFLETOS INFORMATIVO<br>COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE<br>180GRM COM FILMES | UND | 5000 | R\$ 1,85   | R\$ 9.250,00   | R\$ 1,85   | R\$ 9.250,00   | R\$ 1,55    | R\$ 7.750,00   | R\$ 1,75          | R\$ 8.750,00   |
| 13 | FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL<br>COLORIDA EM LONA 4.00X0.60                     | UND | 30   | R\$ 312,50 | R\$ 9.375,00   | R\$ 298,00 | R\$ 8.940,00   | R\$ 305,00  | R\$ 9.150,00   | R\$ 305,17        | R\$ 9.155,00   |
| 14 | BANNER IMPRESSÃO DIGITAL<br>COLORIDO EM LONA<br>2.00X1.20CM               | UND | 30   | R\$ 276,33 | R\$ 8.289,90   | R\$ 270,00 | R\$ 8.100,00   | R\$ 275,00  | R\$ 8.250,00   | R\$ 273,78        | R\$ 8.213,30   |
| 15 | CARIMBOS 303 47X17MM (VER A<br>ESPECIFICAÇÃO DOS<br>CARIMBOS AUTOMÁTICOS) | UND | 30   | R\$ 61,12  | R\$ 1.833,60   | R\$ 77,50  | R\$ 2.325,00   | R\$ 58,75   | R\$ 1.762,50   | R\$ 65,79         | R\$ 1.973,70   |
|    |   |     |      | EMPRESA I  |                | EMPRESA II |                | EMPRESA III |                | VALOR MEDIO TOTAL |                |
|    |   |     |      | TOTAL      | R\$ 147.929,75 | TOTAL      | R\$ 158.360,00 | TOTAL       | R\$ 151.864,50 | TOTAL             | R\$ 152.718,08 |

*[Handwritten signature]*

FIS. 016





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**GABINETE DO PRESIDENTE**

A  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Sra. Iara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial  
Nesta.

**ASSUNTO:** Autorização para abertura de processo licitatório.

**AUTORIZO** a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2018, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie.

Ribamar Fiquene - MA, 20 de Fevereiro 2023

*Júlio César da Silva Oliveira*  
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 018  
J

Ao Senhor  
**WEBERSON LIMA BEZERRA**  
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

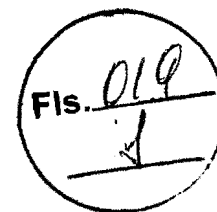
Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e financeira do recurso.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada é de R\$ 152.718,08 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e oito centavos).

Ribamar Fiquene – MA, 22 de Fevereiro de 2023.

  
Lara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.601.920/0001-90

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 304/2022, de 5 de dezembro de 2022. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**


Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Dotação: **01.031.0001.2-001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

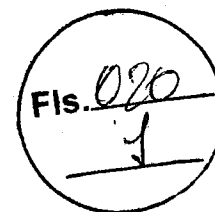
Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, em 23 de fevereiro de 2023.

  
WEBERSON LIMA BEZERRA  
Contador/CRC-7715 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 007/2023**

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Iara Rodrigues Miranda, Pregoeira, subscrevo e assino.

| DADOS DO PROCESSO  |  |
|--|--|
| <b>ÓRGÃO(S)<br/>SOLICITANTE(S):</b>                      | CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE MA   |
| <b>OBJETO:</b>   | OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.  |
| <b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b> | <b>Valor Total: R\$ 152.718,08 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Estimado<br><input type="checkbox"/> Máximo<br><input type="checkbox"/> Referência<br><input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.                                   |
| <b>NATUREZA DO OBJETO:</b>                               | <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO<br><input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO<br><input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA  |
| <b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>                     | <input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.<br><input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.<br><input type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO |

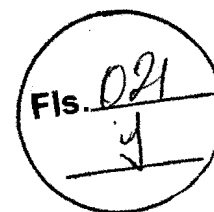
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|   |   |
|---|---|
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                        | <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO<br><input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO   |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01<br><input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % 0,01  |
| <b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>              | <b>Órgão:</b><br>ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;<br>UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;<br>DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;<br>NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;<br>FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; |
| <b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b> |   |
| <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>                   | Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.   |
| <b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>              | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.  |
| <b>VISITA TÉCNICA:</b>                        | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO<br><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência   |

Ribamar Fiquene - MA, 23 de Fevereiro 2023.

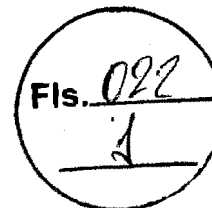
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



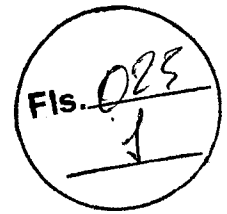
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Lara Rodrigues Miranda  
**Pregoeira Oficial**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**DADOS DO CERTAME**

**MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: XXX/202X

Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS

Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://bll.org.br/> <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Órgão Solicitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

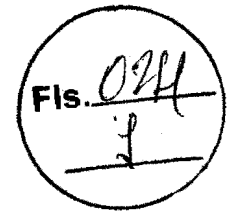
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:  
<https://bll.org.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

SUMÁRIO

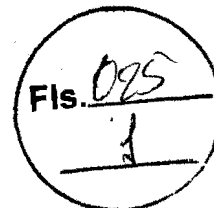
|  |    |
|--|----|
| 1. PREÂMBULO .....   | 4  |
| 2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....                                     | 4  |
| 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....                                 | 5  |
| 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ..... | 5  |
| 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....                  | 6  |
| 6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....                        | 6  |
| 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO .....                          | 7  |
| 8. DA COTA RESERVADA .....                                       | 8  |
| 9. DO ENVIO DA PROPOSTA .....                                    | 8  |
| 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES .....   | 9  |
| 11. DO EMPATE .....  | 11 |
| 12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA .....                                   | 12 |
| 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....                | 13 |
| 14. DA AMOSTRA .....   | 14 |
| 15. DA HABILITAÇÃO .....   | 15 |
| 16. DOS RECURSOS .....   | 21 |
| 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                              | 22 |
| 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....        | 22 |
| 19. DA FISCALIZAÇÃO .....  | 24 |
| 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                            | 24 |
| 21. DAS  |    |
| GERAIS .....   | 24 |
| 23. DOS ANEXOS .....   | 26 |

DISPOSIÇÕES





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



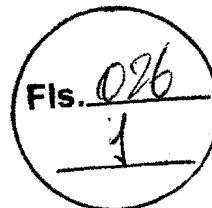
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|   |    |
|---|----|
| ANEXO I – Termo de Referência.....                                | 27 |
| ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.....                      | 40 |
| ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor.....    | 41 |
| ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP..... | 42 |
| ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.....  | 43 |
| ANEXO VI – Minuta de Contrato.....                                | 44 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/202X**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº XXX/20XX aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pela Resolução nº XXX/202X e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bll.org.br/>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 152.718,08 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

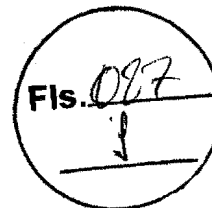
**3. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento conforme abaixo:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.**

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

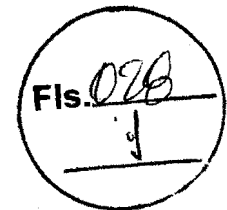
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

#### 6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
  - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
  - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
  - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
  - 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
  - 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
  - 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
  - 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 6.1.9.** Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10.** Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.12.** Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

**7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

- 7.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 7.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3.** Os interessados em se credenciar no BLL Compras poderão obter maiores informações na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 7.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6.** O credenciamento junto ao BLL Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.8. O Pregão será conduzido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com apoio técnico e operacional do BLL Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 8. DA COTA RESERVADA

- 8.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, Regulamentada pela Resolução nº XXX/202X.

### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

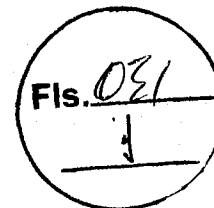
9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

**10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

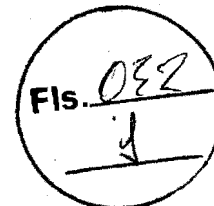
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

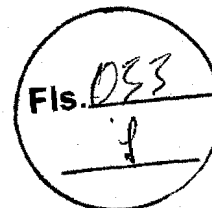
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

#### IN. DO EMPATE

**11.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº XXX/202X, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**11.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**11.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

**11.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº XXX/202X.

**11.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**11.1.7.** O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**11.2.** Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**11.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**11.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

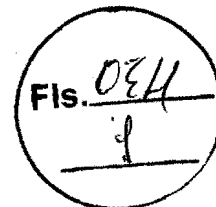
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

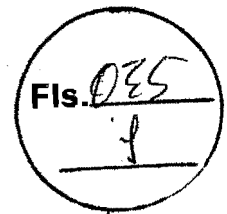
- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 13.2.1. A proposta deve conter:**
- Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
  - O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
  - d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
  - e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
  - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
  - g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
  - h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 13.2.
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 13.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 13.12.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Resolução nº XXX/202X, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

**14. DA AMOSTRA.**

- 14.1.** O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição da Pregoeira, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1.** A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2.** Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:
- 14.2.1.** Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2.** Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3.** Apresentar indícios de produto usado, reconicionado ou adaptado;
- 14.3.** A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Câmara Municipal, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4.** O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6.** A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

## 15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 15.1.1. SICAF;
  - 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
  - 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php/](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/));
  - 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
  - 15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

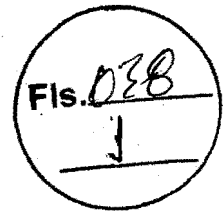
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



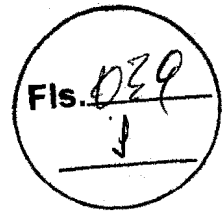
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 15.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.
  - II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
  - III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**
    - a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.
  - IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).
- 15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

**15.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

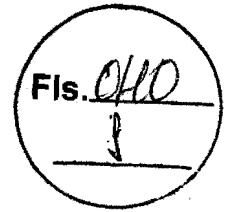
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**15.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**15.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

**15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

**15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

**15.3.5.1.** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

**15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**15.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**15.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**15.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**15.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

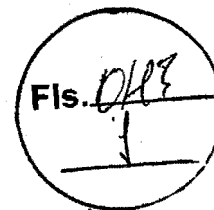
**15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

**15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e na Resolução XXX/202X, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das XX:XXhs (XXXXXX) as XX:XXhs (XXXXXX).
- 16.5.** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 16.7. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 18.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 18.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 18.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

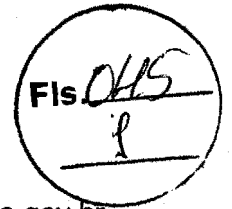
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 18.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
  - II – critérios para o recebimento do objeto;
  - III – prazos e condições de pagamento;
  - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
  - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 18.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 18.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 18.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

#### 19. DA FISCALIZAÇÃO

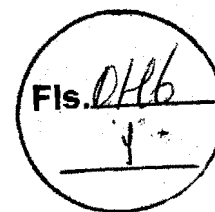
- 19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, pelo prazo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- 20.2. A Câmara Municipal poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 21.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.13. O foro da cidade de Montes Altos/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também na página <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.
- 21.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das XX:XXhs (XXXXXXX) as XX:XXhs (XXXXXX).

## 22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

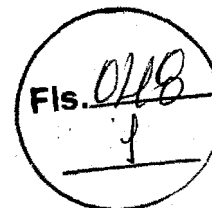
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 22.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 22.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 22.1.6. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

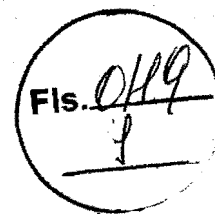
Ribamar Fiquene/MA, XX de XXXXXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Justifica-se a prestação de serviços gráficos, devido a necessidade atender as demanda da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº xxx/20xx, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução xxx/20xx, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

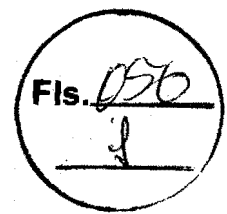
- 2.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| ITEM | Descrição   | Unid. | Quant. | V.<br>UNITÁRIO | V. TOTAL         | ITENS COM<br>COTA<br>RESERVADA |               |
|------|---|-------|--------|----------------|------------------|--------------------------------|---------------|
| 1    | CARTÃO DE VISITA<br>COLORIDO PAPEL<br>COUCHE 350GRM.<br>8X5CM - VERNIZ TOTAL<br>4X4 | UND   | 10000  | R\$ 0,45       | R\$<br>4.533,33  | ITEM<br>EXCLUSIVO              | R\$ 4.533,33  |
| 2    | CONVITES COLORIDOS<br>f - 16 PAPEL COUCHE<br>180 GRM                                | UND   | 4500   | R\$ 2,33       | R\$<br>10.470,00 | ITEM<br>EXCLUSIVO              | R\$ 10.470,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



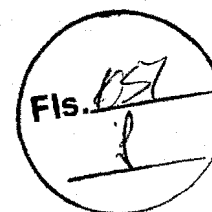
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|    |   |     |      |           |               |                |               |
|----|---|-----|------|-----------|---------------|----------------|---------------|
| 3  | CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16   | UND | 4500 | R\$ 4,05  | R\$ 18.210,00 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 18.210,00 |
| 4  | CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ) | UND | 25   | R\$ 53,42 | R\$ 1.335,42  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 1.335,42  |
| 5  | ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  | UND | 3000 | R\$ 3,54  | R\$ 10.610,00 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 10.610,00 |
| 6  | FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME  | UND | 5000 | R\$ 3,38  | R\$ 16.883,33 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 16.883,33 |
| 7  | FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v  | UND | 4000 | R\$ 4,47  | R\$ 17.893,33 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 17.893,33 |
| 8  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5   | UND | 1800 | R\$ 3,41  | R\$ 6.132,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 6.132,00  |
| 9  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5  | UND | 1800 | R\$ 3,36  | R\$ 6.042,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 6.042,00  |
| 10 | INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME  | UND | 5000 | R\$ 5,69  | R\$ 28.466,67 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 28.466,67 |
| 11 | BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS  | UND | 300  | R\$ 13,50 | R\$ 4.050,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 4.050,00  |
| 12 | OANFLETOS ONFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES  | UND | 5000 | R\$ 1,75  | R\$ 8.750,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 8.750,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|    |   |     |    |            |              |                |              |
|----|---|-----|----|------------|--------------|----------------|--------------|
| 13 | FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60                  | UND | 30 | R\$ 305,17 | R\$ 9.155,00 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 9.155,00 |
| 14 | BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM               | UND | 30 | R\$ 273,78 | R\$ 8.213,30 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 8.213,30 |
| 15 | CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS) | UND | 30 | R\$ 65,79  | R\$ 1.973,70 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 1.973,70 |

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 Os serviços deverão ser entregues/prestados no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das xx:xx às xx:xxhs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o serviço seja prestado de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o serviço conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os serviços devem ser entregues/prestados na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos serviços de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material/serviço passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA,

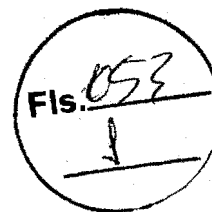
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### 7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

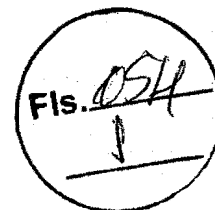
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

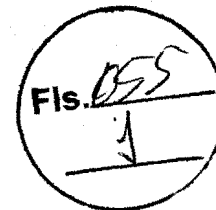
- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

## 13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- Proponente:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:
- Representante legal que assinará a Ata e Contrato:  
Nome:  
Cédula de identidade/órgão emissor:  
CPF:  
Cargo/Função:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
|      |               |       |        |                |             |

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

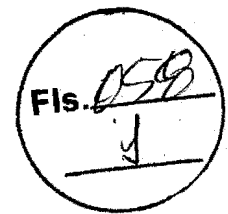
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

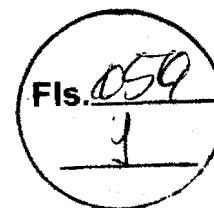
A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

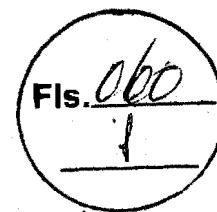
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/202X

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Presidente, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

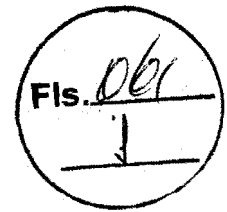
3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO    |       |
|------|-----------|------|-------|----------|-------|
|      |           |      |       | UNITÁRIO | TOTAL |
|      |           |      |       |          |       |

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....  
.....  
.....

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

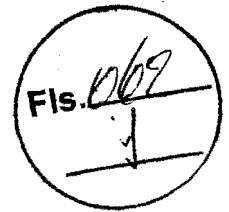
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

7. 1.3 Conta: .....

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

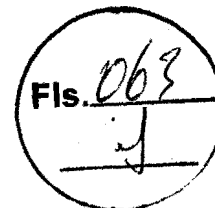
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, ..... de ..... de .....

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**

Sr. xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

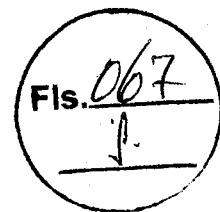
Contratante

.....  
Sr. ....

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

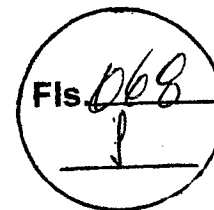
**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**A**  
**Procuradoria do Câmara**  
**Sr. Celso Raimundo Pinheiro Gomes**  
**Procurador Jurídico desta Câmara Municipal**  
**Nesta.**

**ASSUNTO:** Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, tendo por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Fevereiro 2023

  
Iara Rodrigues Miranda  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

### PARECER JURÍDICO

*EMENTA: Pregão Eletrônico nº 005/2023. Processo nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.*

#### **- RELATÓRIO**

Trata-se de manifestação do Procurador Geral da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA acerca o Pregão eletrônico nº 005/2023, objeto do Processo 007/2023, que versa sobre Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

O Processo veio instruído com toda a documentação exigida, tanto pela lei 8666/93 quanto pela lei 10.520/02. Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Consta nos autos ainda, pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de edital de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

**- ANÁLISE JURÍDICA**

A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

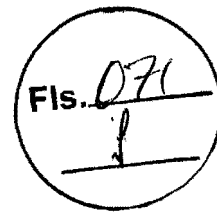
A licitação na modalidade pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.

- I) Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) Desburocratização do procedimento licitatório;
- III) Rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

**- Fase preparatória do certame**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

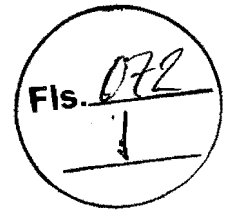
*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

**- Pesquisa de Preço**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

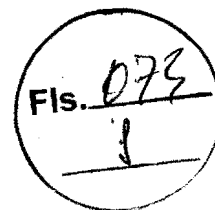
**- Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

**- CONCLUSÃO**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que o Edital do Pregão eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene- MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. **Portanto, somos pelo seguimento do processo.**

**É O PARECER.**

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

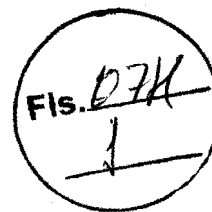
Ribamar Fiquene - MA, 28 de Fevereiro de 2023.

**CELSO RAIMUNDO PINHEIRO GOMES**

Procurador Geral  
OAB/MA 23.720



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 007/2023, com solicitação datada do dia 17 de Fevereiro de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Iara Rodrigues Miranda**, Pregoeira Oficial, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2023

Requisitantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIAMAR FIQUENE - MA

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Descrição: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para o objeto da licitação é R\$ 152.718,08 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Órgão:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**PEÇAS PRÉ-EXISTENTES**

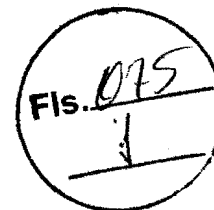
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



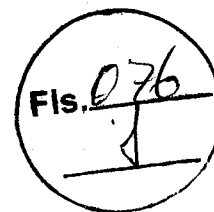
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

São consideradas peças pré-existentes: Solicitação, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Ribamar Fiquene - MA, 01 de Março 2023.

  
Lara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

PORTARIA Nº 11/2023

**"Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, Sr. **Júlio Cezar da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **IARA RODRIGUES MIRANDA**, para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

**Art. 2º** - Ficam designadas para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, as servidoras:

- **ALINE NOGUEIRA GUEDES**
- **ZORAYDE SOUZA MARTINS**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ESTADO DO MARANHÃO**, em 04 de janeiro de 2023.

*Júlio Cezar da Silva Oliveira*  
**Júlio Cezar da Silva Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal

# Certificado de conclusão

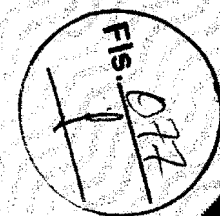


Certificamos que

*Tara Rodrigues Miranda*

Concluiu o curso "Formação de Pregoeiros"  
do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 25/03/2018.

Carga horária: 60 h



  
Guilherme Freitas Gonçalves Dias  
CEO Negócios B2C

## Conteúdo Programático do Curso de Formação de Pregoeiros

Conceitos gerais de licitação

O que é Licitação

Base Constitucional

Modalidades de Licitação

Escolha de Modalidade em Licitação

Tipos de Licitação

Dispensa e Inexigibilidade de Processo Licitatório

Valores de Contrato e ou objeto que dispensam Licitação

Inexigibilidade

Cotação Eletrônica

Finalidade da Licitação

Princípios da Licitação

Responsáveis pela Licitação

Objeto - Bens e Serviços Comuns

Estimativa de Valor para Contratação

Preço Unitário

Preço Global

Preço Médio

Preço de Mercado

Preço Praticado

Preços Coletados

Pesquisa de Mercado

Pesquisa de Preço

Diferenças entre Pregão Eletrônico e Presencial

Objetivo

Vedação

Características

Atribuições da Autoridade Competente

Atribuições Pregoeiro

Atribuições da Equipe de Apoio

Fase Interna (Preparatória)

Procedimentos para abertura de Processo Licitatório

Lei de Responsabilidade Fiscal

Audiência Pública

Obras e Serviços

Projeto Básico

Projeto Executivo

Terceirização

Compras

Padronização

Marca

Parcelamento

Sistema de Registro de Preço

Elaboração Ato Convocatório

Fase Externa (Executória)

Publicação Ato Convocatório

Prazos

Participação em Licitação

Consórcios

Cooperativas

Habilitação de Licitantes

Habilitação Jurídica

Regularidade Fiscal

Qualificação Técnica

Capacidade Técnico-Operacional

Capacidade Técnico-Profissional

Atestado de Capacidade Técnica

Vistoria ou visita Técnica

Qualificação econômico-financeira

Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultados

Garantia de Participação

Artigo 7º - Inciso XXXIII - Constituição Federal

Análise de Documentos

Desqualificação de documentos

Apresentação de Propostas

Peculiaridades em Serviços e bens de Informática

Peculiaridades em Serviços de Engenharia

Desclassificação de Propostas

Homologação e Adjudicação

Noções Gerais de Contrato

Sugestão: Noções Lei complementar 123/2006.

### Programa de Educação Continuada

Certificado Registrado Sob o N. 4104259 em 01/04/2018

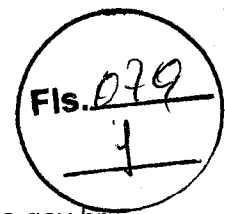
Atenção: Este certificado tem validade em fins curriculares e em provas de títulos, como um certificado de atualização/aperfeiçoamento/ extensão, respeitando a carga horária descrita, não podendo ser usado para outros fins. Não é um certificado técnico profissionalizante, não é um certificado de graduação, e não dá direitos ao participante, em utilizar o mesmo de forma ilícita ou a revelia de Lei, de órgãos profissionais a autoridades competentes.

Portal Educação Ltda. CNPJ 04.670.765/0001-90





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**DADOS DO CERTAME**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 007/2023

Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS

Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://bll.org.br/> <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Órgão Solicitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13h:00min do dia 16/03/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13h:00min do dia 16/03/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h:00min do dia 21/03/2023.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09h:00min do dia 21/03/2023.

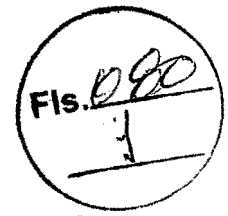
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min do dia 21/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:  
<https://bll.org.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

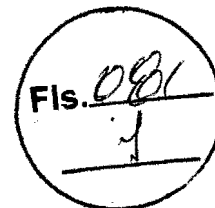
SUMÁRIO

|  |             |
|--|-------------|
| 1. PREÂMBULO .....   | 4           |
| 2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....                                     | 4           |
| 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....                                  | 5           |
| 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ..... | 5           |
| 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....                  | 6           |
| 6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....                         | 6           |
| 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO .....                          | 7           |
| 8. DA COTA RESERVADA .....                                       | 8           |
| 9. DO ENVIO DA PROPOSTA .....                                    | 8           |
| 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES .....   | 9           |
| 11. DO EMPATE.....   | 11          |
| 12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA .....                                   | 12          |
| 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....                | 13          |
| 14. DA AMOSTRA .....   | 14          |
| 15. DA HABILITAÇÃO .....   | 15          |
| 16. DOS RECURSOS .....   | 21          |
| 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....                               | 22          |
| 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....        | 22          |
| 19. DA FISCALIZAÇÃO .....  | 24          |
| 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                            | 24          |
| 21. DAS  | DISPOSIÇÕES |
| GERAIS.....  | 24          |
| 23. DOS ANEXOS .....   | 26          |





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



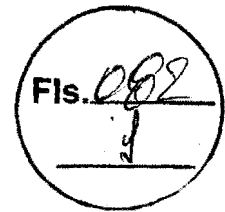
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|   |    |
|---|----|
| ANEXO I – Termo de Referência.....                                | 27 |
| ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços .....                     | 40 |
| ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor .....   | 41 |
| ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP..... | 42 |
| ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.....  | 43 |
| ANEXO VI – Minuta de Contrato .....                               | 44 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pela Resolução nº 002/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bll.org.br/>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 152.718,08 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e oito centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

**3. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento conforme abaixo:

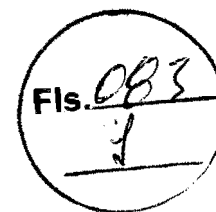
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

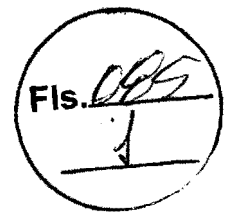
#### 6. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
  - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
  - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
  - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
  - 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
  - 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
  - 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
  - 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

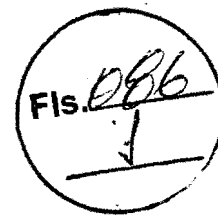
- 6.1.9.** Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10.** Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.12.** Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

**7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

- 7.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 7.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3.** Os interessados em se credenciar no BLL Compras poderão obter maiores informações na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 7.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6.** O credenciamento junto ao BLL Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.8. O Pregão será conduzido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com apoio técnico e operacional do BLL Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### 8. DA COTA RESERVADA

- 8.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, Regulamentada pela Resolução nº 002/2021.

#### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

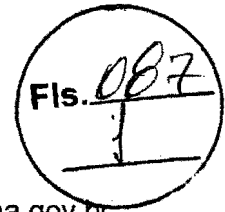
9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;

9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

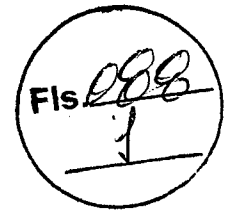
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

**10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

## 11. DO EMPATE:

- 11.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 11.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **11.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 11.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- 11.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021.
- 11.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item Erro! Fonte de referência não encontrada.** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 11.1.7.** O disposto nos subitens **11.1** a **11.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2.** Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

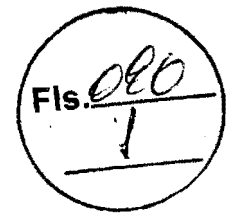
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5.** Sorteio.
- 11.3.** Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA**

- 12.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 13.2.1. A proposta deve conter:**
- Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
  - O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



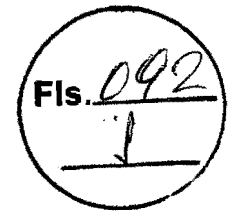
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
  - d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
  - e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
  - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
  - g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
  - h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2.**
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item **13.12.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

**14. DA AMOSTRA**

- 14.1.** O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição da Pregoeira, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1.** A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2.** Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:
- 14.2.1.** Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2.** Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3.** Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- 14.3.** A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Câmara Municipal, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4.** O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6.** A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

#### 15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 15.1.1. SICAF;
  - 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
  - 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php/](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/));
  - 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
  - 15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 15.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.
  - II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
  - III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**
    - a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.
  - IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).
- 15.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 15.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

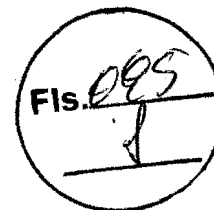
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

### 15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**15.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**15.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

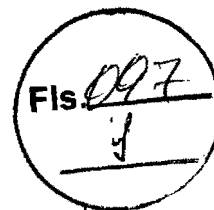
b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

**15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

**15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

**15.3.5.1.** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

**15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**15.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**15.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**15.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**15.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

**15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

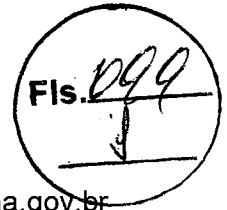
**15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

**15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e na Resolução 002/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 16. DOS RECURSOS:

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 16.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas).
- 16.5.** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 16.7. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 18.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 18.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 18.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 18.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

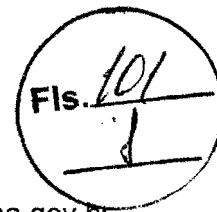
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 18.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
  - II – critérios para o recebimento do objeto;
  - III – prazos e condições de pagamento;
  - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
  - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 18.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 18.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 18.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

**19. DA FISCALIZAÇÃO:**

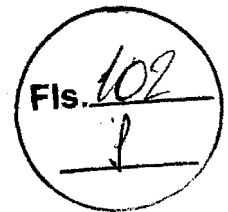
- 19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, pelo prazo



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- 20.2. A Câmara Municipal poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

#### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.

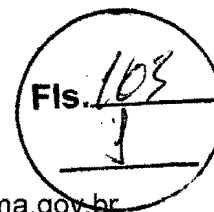
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.13. O foro da cidade de Montes Altos/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também na página <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.
- 21.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

## 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

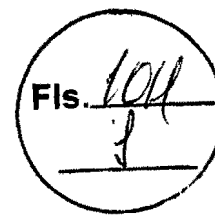
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 22.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 22.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 22.1.6. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ribamar Fiquene/MA, 07 de Março de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Justifica-se a prestação de serviços gráficos, devido a necessidade atender as demanda da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº xxx/20xx, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução xxx/20xx, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

| ITEM | Descrição   | Unid. | Quant. | V.<br>UNITÁRIO | V. TOTAL         | ITENS COM<br>COTA<br>RESERVADA |               |
|------|---|-------|--------|----------------|------------------|--------------------------------|---------------|
| 1    | CARTÃO DE VISITA<br>COLORIDO PAPEL<br>COUCHE 350GRM.<br>8X5CM - VERNIZ TOTAL<br>4X4 | UND   | 10000  | R\$ 0,45       | R\$<br>4.533,33  | ITEM<br>EXCLUSIVO              | R\$ 4.533,33  |
| 2    | CONVITES COLORIDOS<br>f - 16 PAPEL COUCHE<br>180 GRM                                | UND   | 4500   | R\$ 2,33       | R\$<br>10.470,00 | ITEM<br>EXCLUSIVO              | R\$ 10.470,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 106  
1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|    |   |     |      |           |               |                |               |
|----|---|-----|------|-----------|---------------|----------------|---------------|
| 3  | CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16   | UND | 4500 | R\$ 4,05  | R\$ 18.210,00 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 18.210,00 |
| 4  | CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ) | UND | 25   | R\$ 53,42 | R\$ 1.335,42  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 1.335,42  |
| 5  | ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  | UND | 3000 | R\$ 3,54  | R\$ 10.610,00 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 10.610,00 |
| 6  | FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME  | UND | 5000 | R\$ 3,38  | R\$ 16.883,33 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 16.883,33 |
| 7  | FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v  | UND | 4000 | R\$ 4,47  | R\$ 17.893,33 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 17.893,33 |
| 8  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5   | UND | 1800 | R\$ 3,41  | R\$ 6.132,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 6.132,00  |
| 9  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5  | UND | 1800 | R\$ 3,36  | R\$ 6.042,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 6.042,00  |
| 10 | INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME  | UND | 5000 | R\$ 5,69  | R\$ 28.466,67 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 28.466,67 |
| 11 | BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS  | UND | 300  | R\$ 13,50 | R\$ 4.050,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 4.050,00  |
| 12 | OANFLETOS ONFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES  | UND | 5000 | R\$ 1,75  | R\$ 8.750,00  | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 8.750,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 107  
1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|    |   |     |    |            |              |                |              |
|----|---|-----|----|------------|--------------|----------------|--------------|
| 13 | FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60                  | UND | 30 | R\$ 305,17 | R\$ 9.155,00 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 9.155,00 |
| 14 | BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM               | UND | 30 | R\$ 273,78 | R\$ 8.213,30 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 8.213,30 |
| 15 | CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS) | UND | 30 | R\$ 65,79  | R\$ 1.973,70 | ITEM EXCLUSIVO | R\$ 1.973,70 |

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 Os serviços deverão ser entregues/prestados no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das xx:xx às xx:xxhs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o serviço seja prestado de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o serviço conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os serviços devem ser entregues/prestados na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos serviços de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material/serviço passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA,

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1 A CONTRATANTE se obriga a:**

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

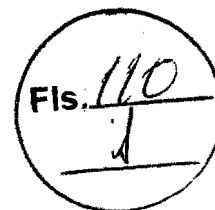
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

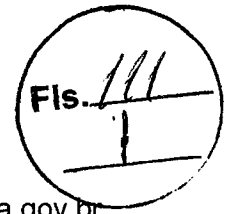
- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

## 13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

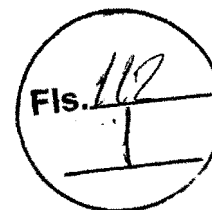
13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------------|-------|--------|----------------|-------------|
|      |               |       |        |                |             |

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

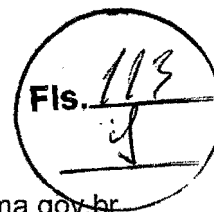
Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
ANEXO III

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 005/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
ANEXO IV

**"MODELO DE DECLARAÇÃO"**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão nº 005/2023

Prezado Senhor,

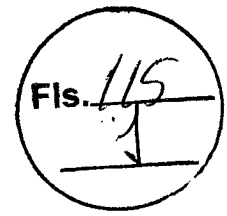
A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Ref.: Pregão nº 005/2023

Prezado Senhor,

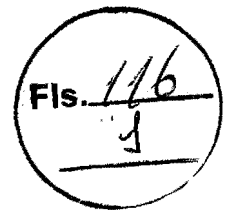
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
ANEXO VII

**"MINUTA DO CONTRATO"**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Presidente, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

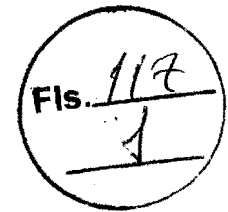
3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PREÇO    |       |
|------|-----------|------|-------|----------|-------|
|      |           |      |       | UNITÁRIO | TOTAL |
|      |           |      |       |          |       |

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....  
.....  
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

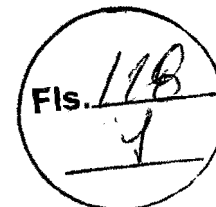
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

7. 1.3 Conta: .....

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

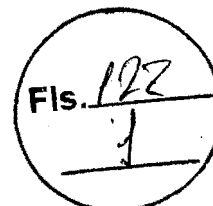
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, ..... de ..... de .....

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**

Sr. xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

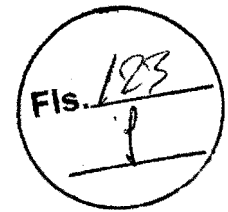
Contratante

.....  
Sr. ....

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

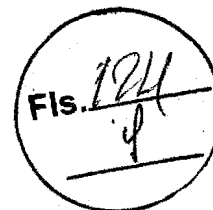
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023  
BLL COMPRAS**

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023.

Lara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - BLL COMPRAS** - A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 - Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65.938-000 - Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

**REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** - Processo Administrativo nº 1.514/2023 O Município de Açailândia, estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 10 de abril de 2023, na sala de sessões do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações - Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar com monitor (incluindo todos os insumos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos podem ser obtidos exclusivamente através do Portal da Transparência do Município, no endereço: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br). Nenhuma informação será prestada pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 06 de março de 2023. Karla Jany Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023-PMAP-MA.** A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023 - PMAP-MA, houve retificação quanto ao critério de julgamento adotado, passando a

ser MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, anteriormente marcada para às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 08/03/2023, fica **ADIADA** para às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 20/03/2023, face a impugnação feita ao Edital por empresa interessada. O novo Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em [www.licitacaoaltoparnaiba.com.br](http://www.licitacaoaltoparnaiba.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba- MA, 03 de março de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023/SRP.** O Município de Anapurus/MA, com BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 036/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Torna público que as 10h00min, dia 21/03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para elaboração do projeto elétrico e efetivação do mesmo junto à concessionária de energia elétrica e o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos inerentes ao Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica, tipo On-Grid, projetado, para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Av. João Francisco Monteles, SN, centro, em Anapurus, município do Estado do Maranhão. A sessão pública será no portal <http://www.bnc.org.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> como também por meio do portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 03 de março de 2023. ALMIR LIMA DA SILVA. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023/SRP.** O Município de Anapurus/MA, com BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 036/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Torna público que as 11h00min, dia 21/03/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual contratação de empresa para desenvolvimento da execução de serviços profissionais especializados na assistência técnica, gerenciamento e assessoria técnica de serviços de engenharia para atender o município de Anapurus/ MA, do Município de Anapurus/MA. A sessão pública será no portal <http://www.bnc.org.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> como também por meio do portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 03 de março de 2023. ALMIR LIMA DA SILVA. Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 22/03/2023. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos



**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2023****Nº PROC. ADM. 007/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor IARA RODRIGUES MIRANDA e tendo como autoridade JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA.

**PUBLICAÇÃO:** 07/03/2023 20:53**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 07/03/2023 23:59**FIM REC. PROPOSTA:** 21/03/2023 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 21/03/2023 09:00**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 152.723,7000

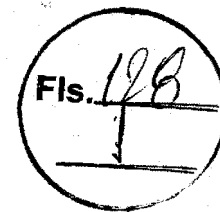
## OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA

Para demais informações contato via e-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com), telefone: 9935861116 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D5414iqYG4dmO\\_qllRqyKchi49V4tn%2FPdVvMfx1GUwXdlhfRZVYHu448yAYYkIhEpye%2Fj%2Ft0Br0iEsHP5U%2FX3XpInzJgtioYLI9HtVjmsA%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D5414iqYG4dmO_qllRqyKchi49V4tn%2FPdVvMfx1GUwXdlhfRZVYHu448yAYYkIhEpye%2Fj%2Ft0Br0iEsHP5U%2FX3XpInzJgtioYLI9HtVjmsA%3D)

**IARA RODRIGUES MIRANDA**

RIBAMAR FIQUENE-MA - 07/03/2023



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
Processo Administrativo Nº 007/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:53:24

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 10.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,45  
Descrição: CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 016 | propria / propria                   | 0,45  |
| PARTICIPANTE 052 | propria / serviço                   | 0,45  |
| PARTICIPANTE 067 | Material Grafico / Material Grafico | 0,43  |
| PARTICIPANTE 088 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 0,45  |

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 2,33  
Descrição: CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 039 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 2,30  |
| PARTICIPANTE 036 | propria / propria                   | 2,33  |
| PARTICIPANTE 028 | propria / serviço                   | 2,33  |
| PARTICIPANTE 025 | Material Grafico / Material Grafico | 2,21  |

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 4,05  
Descrição: CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16

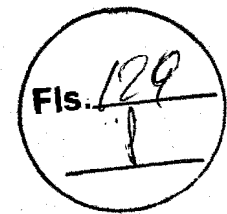
| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 093 | Material Grafico / Material Grafico | 3,85  |
| PARTICIPANTE 008 | propria / serviço                   | 4,05  |
| PARTICIPANTE 018 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 4,00  |
| PARTICIPANTE 099 | propria / propria                   | 4,05  |

**LOTE 4**

**Item: 1** Quant.: 25 Unidade: UN Val. Ref.: 53,42  
Descrição: CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIAFARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ)

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 027 | propria / propria                   | 53,42 |
| PARTICIPANTE 050 | propria / serviço                   | 53,42 |
| PARTICIPANTE 011 | Material Grafico / Material Grafico | 50,75 |
| PARTICIPANTE 095 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 53,00 |





MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**Item: 1** Quant.: 3.000 Unidade: UN **LOTE 5** Val. Ref.: 3,54

Descrição: ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 026 | própria / própria                   | 3,54  |
| PARTICIPANTE 059 | própria / serviço                   | 3,54  |
| PARTICIPANTE 036 | Material Grafico / Material Grafico | 3,36  |
| PARTICIPANTE 028 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 3,30  |

**LOTE 6**

**Item: 1** Quant.: 5.000 Unidade: UN Val. Ref.: 3,38

Descrição: FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 084 | própria / própria                   | 3,38  |
| PARTICIPANTE 090 | Material Grafico / Material Grafico | 3,21  |
| PARTICIPANTE 022 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 3,20  |
| PARTICIPANTE 076 | própria / serviço                   | 3,38  |

**LOTE 7**

**Item: 1** Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 4,47

Descrição: FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 010 | própria / serviço                   | 4,47  |
| PARTICIPANTE 008 | própria / própria                   | 4,47  |
| PARTICIPANTE 060 | Material Grafico / Material Grafico | 4,25  |
| PARTICIPANTE 069 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 4,20  |

**LOTE 8**

**Item: 1** Quant.: 1.800 Unidade: UN Val. Ref.: 3,41

Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 055 | própria / própria                   | 3,41  |
| PARTICIPANTE 078 | própria / serviço                   | 3,41  |
| PARTICIPANTE 073 | Material Grafico / Material Grafico | 3,24  |
| PARTICIPANTE 067 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 3,30  |

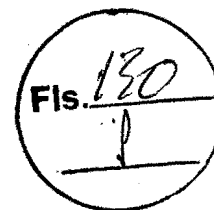
**LOTE 9**

**Item: 1** Quant.: 1.800 Unidade: UN Val. Ref.: 3,36

Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 007 | própria / própria                   | 3,36  |
| PARTICIPANTE 079 | própria / serviço                   | 3,36  |
| PARTICIPANTE 097 | Material Grafico / Material Grafico | 3,19  |
| PARTICIPANTE 028 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 3,20  |

**LOTE 10**



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,69

Descrição: INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 085 | propria / propria                   | 5,69  |
| PARTICIPANTE 045 | propria / serviço                   | 5,69  |
| PARTICIPANTE 079 | Material Grafico / Material Grafico | 5,41  |
| PARTICIPANTE 050 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 5,20  |

**LOTE 11**

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 13,50

Descrição: BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 074 | propria / propria                   | 13,50 |
| PARTICIPANTE 050 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 12,00 |
| PARTICIPANTE 027 | Material Grafico / Material Grafico | 12,83 |
| PARTICIPANTE 092 | propria / serviço                   | 13,50 |

**LOTE 12**

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UN Val. Ref.: 1,75

Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 051 | Material Grafico / Material Grafico | 1,66  |
| PARTICIPANTE 017 | propria / propria                   | 1,75  |
| PARTICIPANTE 009 | propria / serviço                   | 1,75  |
| PARTICIPANTE 014 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 1,75  |

**LOTE 13**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 305,17

Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor  |
|------------------|-------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 045 | propria / propria                   | 305,17 |
| PARTICIPANTE 066 | propria / serviço                   | 305,17 |
| PARTICIPANTE 061 | Material Grafico / Material Grafico | 289,91 |
| PARTICIPANTE 010 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 300,00 |

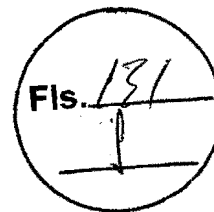
**LOTE 14**

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 273,78

Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor  |
|------------------|-------------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 096 | propria / serviço                   | 273,78 |
| PARTICIPANTE 040 | Material Grafico / Material Grafico | 260,09 |
| PARTICIPANTE 025 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 270,00 |
| PARTICIPANTE 011 | propria / propria                   | 273,78 |

**LOTE 15**



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

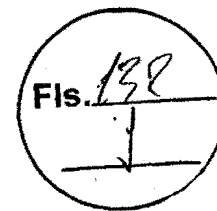
Item: 1                      Quant.: 30                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 65,79

Descrição: CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)

| Autor            | Marca/Modelo                        | Valor |
|------------------|-------------------------------------|-------|
| PARTICIPANTE 019 | propria / propria                   | 65,79 |
| PARTICIPANTE 003 | propria / serviço                   | 65,79 |
| PARTICIPANTE 060 | Material Grafico / Material Grafico | 62,50 |
| PARTICIPANTE 092 | SERVIÇO / PADRÃO                    | 63,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA  
CNPJ: 1.597.627/0001-34  
Departamento de Compras



*Governador Edison Lobão/MA.*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.429.390/0001-15**, estabelecida na Rua **BENEDITO LEITE**, nº **441-A**, bairro **CENTRO**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado de **MA**, forneceu no ano letivo de 2021 material **GRAFICO** em geral à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, estabelecida na Rua **URBANO ROCHA**, bairro **CENTRO**, na cidade de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado **MA**, a mesma detém qualificação técnica **PARA fornecimento de material gráfico.**

**Segue Relação de alguns itens fornecidos:**

- ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0,35 X 0,35
- FICHA DE ATENDIMENTO SOCIAL
- CADASTRO DE AUTONOMO
- CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA
- PASTA PRONTUARIO DA FAMILIA
- FICHA DE EVOUÇÃO DE ENFERMAGEN

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

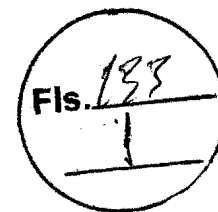
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 28 de dezembro de 2021.

*Matheus da Silva Pereira*  
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS  
PORT. Nº 019/2021

---

**MATHEUS DA SILVA PEREIRA**  
Portaria 019/2021  
**DIRETOR DE DERP. DE COMPRAS**  
(99) 988546262

**SEGUNDA ALTERAÇÃO  
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.429.390/0001-15**



**EVERTON DA COSTA LAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Marabá - PA, nascido em 02/05/1986, portador do CPF Sob n.º 020.833.273-14 e CNH Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 4008170860, expedida em 21/11/2016, válida até 18/11/2021 residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP - 65.903-290, Resolve Alterar Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600081432 em 07/10/2015, CNPJ 23.429.390/0001-15, localiza na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP - 65.903-290, Imperatriz - MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto social a partir desta data fica acrescido e atualizadas da seguinte forma:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4759-8/99 - Comércio varejista de utensílios domésticos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de : **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, registrada sob o NIRE 21600081432 em 07/10/2015, CNPJ 23.429.390/0001-15, localiza na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP - 65.903-290, Imperatriz - MA

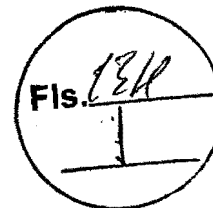
**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social é 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) já integralizado, em moeda corrente do país.

**EVERTON DA COSTA LAGO**.....R\$ 95.400,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.  
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901898221. NIRE: 21600081432.  
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



SEGUNDA ALTERAÇÃO  
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.429.390/0001-15

**CLAUSULA TERCEIRA - o objetivo é:**

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4759-8/99 - Comércio varejista de utensílios domésticos.

**CLAUSULA QUARTA -** A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA -** A administração da sociedade caberá ao titular o Sr: **EVERTON DA COSTA LAGO**, junto a repartições, movimentações bancárias e tudo que necessário for, serão gerido pelo titular com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA -** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA SETIMA , -** Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.  
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901898221. NIRE: 21600081432.  
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 135  
↓

SEGUNDA ALTERAÇÃO  
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 23.429.390/0001-15

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Um) via.

Imperatriz – MA, 28 de Março de 2019.

6º Ofício

Everton da Costa Lago  
EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.  
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901898221. NIRE: 21600081432.  
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 126  
I

**6** OFÍCIO DE IMPERATRIZ

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Togado e Oficial de Registro de Imóveis  
R. Alameda Sardenha, 55 - A. 301 - CEP: 6502416 - Tel: 199 322 9132

**RECONHECIMENTO**

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de  
**EVERTON DA COSTA LAGO**  
Dou Fé. Imperatriz - MA, 15 de abril de 2019  
Em testº da verdade.

*Cléodimar*

Cléodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

*Marcelo Cláudio Bernardes Pereira*

DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
OFÍCIO DE IMPERATRIZ - MA  
R. Alameda Sardenha, 55 - A. 301 - CEP: 6502416 - Tel: 199 322 9132

SELLO DE FISCALIZADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.  
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901898221. NIRE: 21600081432.  
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/04/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



05/04/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021**

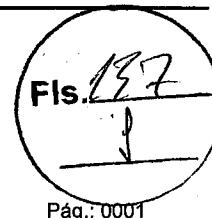
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

19:47:15

NIRE 21600081432 - 07/10/2015



Pág.: 0001

**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

381.352,03 D

Disponibilidades

45.055,24 D

Caixa

Caixa

45.055,24 D

Contas a Receber

47.881,61 D

Clientes

Cliente Diversos

47.881,61 D

Estoque

288.415,18 D

Mercadorias para revenda

Mercadoria para Revenda

288.415,18 D

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

63.981,25 D

Imobilizado

63.981,25 D

Bens Tangíveis

Maquinas e Equipamentos

55.322,50 D

Móveis e Utensílios

35.223,81 D

Computadores e Periféricos

20.170,84 D

(-) Depreciação Acumulada

(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos

8.298,37 C

(-) Deprec. Móveis e Utensílios

19.186,34 C

(-) Deprec. Computadores e Periféricos

19.251,19 C

**TOTAL DO ATIVO**

445.333,28 D

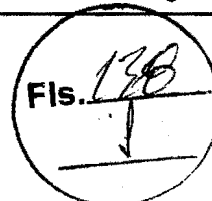
05/04/2022

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290



Pág.: 0002

19:47:15

NIRE 21600081432 - 07/10/2015

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAR

CPF: 020.833.273-14

\_\_\_\_\_  
JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

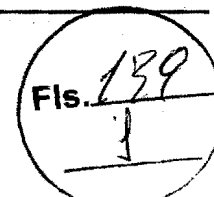
05/04/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021**

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290



19:47:16

NIRE 21600081432 - 07/10/2015

Pág.: 0003

**PASSIVO**

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b> | <b>48.222,29 C</b> |
|---------------------------|--------------------|

|              |             |
|--------------|-------------|
| Fornecedores | 45.009,63 C |
|--------------|-------------|

|              |  |
|--------------|--|
| Fornecedores |  |
|--------------|--|

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| Fornecedores Diversos | 45.009,63 C |
|-----------------------|-------------|

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Obrigações Tributárias | 818,48 C |
|------------------------|----------|

|                     |  |
|---------------------|--|
| Impostos a Recolher |  |
|---------------------|--|

|                  |          |
|------------------|----------|
| Simples Nacional | 620,66 C |
|------------------|----------|

|                 |          |
|-----------------|----------|
| INSS a recolher | 197,82 C |
|-----------------|----------|

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | 2.394,18 C |
|-----------------------------------|------------|

|                    |  |
|--------------------|--|
| Folha de Pagamento |  |
|--------------------|--|

|                  |            |
|------------------|------------|
| Salários a Pagar | 2.202,18 C |
|------------------|------------|

|                 |          |
|-----------------|----------|
| FGTS a Recolher | 192,00 C |
|-----------------|----------|

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b> | <b>397.110,99 C</b> |
|---------------------------|---------------------|

|                |             |
|----------------|-------------|
| Capital Social | 95.400,00 C |
|----------------|-------------|

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Capital Social Subscrito |  |
|--------------------------|--|

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Capital Social Subscrito | 95.400,00 C |
|--------------------------|-------------|

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Lucro/Prejuízos Acumulados | 301.710,99 C |
|----------------------------|--------------|

|                   |  |
|-------------------|--|
| Lucros Acumulados |  |
|-------------------|--|

|               |              |
|---------------|--------------|
| Lucro Apurado | 261.029,52 C |
|---------------|--------------|

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Lucros Acumulados | 140.681,47 C |
|-------------------|--------------|

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| (-) Lucro Distribuído | 100.000,00 D |
|-----------------------|--------------|

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b> | <b>445.333,28 C</b> |
|-------------------------|---------------------|

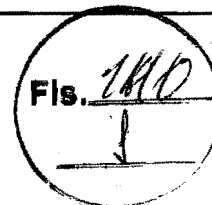
05/04/2022

**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021**

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290



19:47:16

NIRE 21600081432 - 07/10/2015

Pág.: 0004

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021

---

EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAR

CPF: 020.833.273-14

---

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

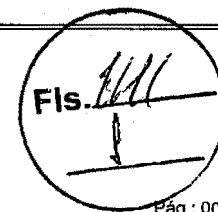
05/04/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290



19:48:09

NIRE 21600081432 - 07/10/2015

Pág.: 0001

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Receitas de Vendas</b>                          |                  |
| Venda de Produtos                                  | 186.041,96       |
| <b>Deduções da Receita</b>                         |                  |
| SIMPLES  | (6.391,91)       |
| <b>Custos dos Insumos</b>                          |                  |
| Custo de Material Vendido e/Utilização no Serviços | (21.654,23)      |
| <b>Despesas Administrativas</b>                    |                  |
| Aluguel de imóveis                                 | (6.400,00)       |
| Energia Elétrica                                   | (1.918,61)       |
| Telefone e Internet                                | (3.477,60)       |
| Água e Esgoto                                      | (864,00)         |
| Material de Consumo                                | (1.690,82)       |
| Depreciação e Amortização                          | (13.088,80)      |
| Honorários Contábeis                               | (6.500,00)       |
| <b>Despesas com Pessoal</b>                        |                  |
| Salários   | (28.180,00)      |
| FGTS   | (2.254,40)       |
| 13º Salário  | (2.400,00)       |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                      | <b>91.221,59</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EVERTON DA COSTA LAGO

TITULAR

CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CPF: 781.273.353-04

CONTADORA - CRC: 14988 / MA

05/04/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

19:49:36

Fis. 1112

Pág.: 0001

**Liquidez Corrente**

|               |                |        |
|---------------|----------------|--------|
| Ativo Circ.   | R\$ 381.352,03 | = 7,91 |
| Passivo Circ. | R\$ 48.222,29  |        |

**Liquidez Geral**

|   |                |        |
|---|----------------|--------|
| Ativo Circ. (+) Realiz.<br>L/Prazo          | R\$ 381.352,03 | = 7,91 |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 48.222,29  |        |

**Solvência Geral**

|   |                |        |
|---|----------------|--------|
| Ativo                                       | R\$ 445.333,28 | = 9,24 |
| Passivo Circulante (+)<br>Passivo Não Circ. | R\$ 48.222,29  |        |

05/04/2022

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

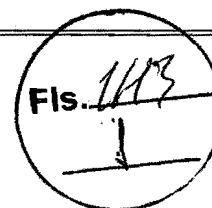
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

19:49:37

CNPJ 23.429.390/0001-15

Pág.: 0002

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021



LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
EVERTON DA COSTA LAGO  
TITULAR  
CPF: 020.833.273-14

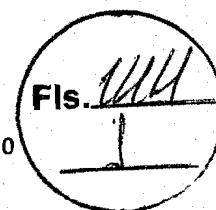
JOZIMIRA ALENCAR SOUSA  
RG: 573523967 - SSP - CPF: 781.273.353-04  
CONTADORA - CRC: 14988 / MA

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 23.429.390/0001-15

Endereço: Rua BENEDITO LEITE, 441A, Bairro: CENTRO, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.903-290

NIRE: 2160081432 – Data: 07/10/2015

**Nota 1 – Contexto Operacional**

A LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, sediada na Rua BENEDITO LEITE, 441A, Bairro: CENTRO, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: 65.903-290, tem como atividades 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e está em plena atividade desde 07/10/2015.

**Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

**Nota 3 – Práticas Contábeis****3.1 – Disponibilidades**

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original e recursos próprio de sócios, atualizado até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

**3.2 – Clientes Diversos**

A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

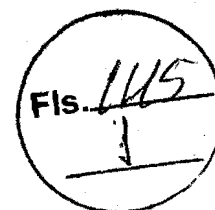
**3.3 – Mercadorias para Revenda:**

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

**3.4 – Imobilizado**

Bens adquiridos no decorrer dos anos ate a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, Bens entre eles maquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios e as Computadores e periféricos seguidas das depreciações correspondente a cada um.





**3.5 – Fornecedores**

Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

**3.6 – Impostos a Pagar**

Simplex nacional provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte .

**Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.**

A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

**Nota 5 – Eventos subsequentes**

As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas , bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2021

**LAGO E COMERCIO SERV EIRELI**

EVERTOND DA COSTA LAGO

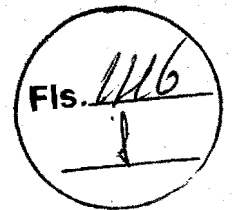
TITULAR

CPF. 020.833.273-14

**JOZIMIRA ALENCAR SOUSA**

CPF. 781.273.353-04

CONTADORA – CRC: 14.988-MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 02083327314                      | EVERTON DA COSTA LAGO  |
| 78127335304                      | JOZIMIRA ALENCAR SOUSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 13:08 SOB N° 20220422532.  
PROTOCOLO: 220422532 DE 12/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206041957. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.  
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.  
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fls. 117

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>23.429.390/0001-15</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>07/10/2015</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b><br><b>46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b><br><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b><br><b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                       |                       |                      |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R BENEDITO LEITE</b> | NÚMERO<br><b>441A</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                  |                                |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.903-290</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>IMPERATRIZ</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>EVERTON.LAGO@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(99) 8403-9633</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/10/2015</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 09:39:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. 118  
1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1331659845

Nome: EVERTON DA COSTA LAGO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 165870920010 GEJUBPC MA

CPF: 020.833.273-14 DATA NASCIMENTO: 02/05/1986

FILIAÇÃO: JOSE RIBAMAR ALMEIDA  
IZABEL DA COSTA LAGO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04008170860 VALIDADE: 18/11/2021 1ª HABILITACAO: 27/12/2006

ASSINATURA DO PORTADOR: *Everson da Costa Lago*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSAO: 21/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Carolina Almeida Brito*  
17411615318  
MA033932972

DETRAN - MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1331659845



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 23.429.390/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

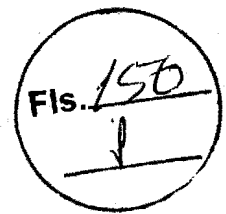
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:05:08 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **BD96.6202.1747.6DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 228801/22

**Data da**

16/12/2022 09:35:17

**Inscrição Estadual:** 125650787

**CPF/CNPJ:** 23429390000115

**Razão Social:** LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

**Telefone:** (99)84039633

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2023.**

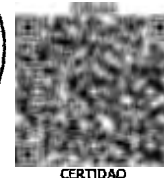
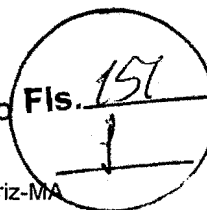
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDAO

14/02/2023 17:44:35  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2824/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:YNPC-MO0I**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **23.429.390/0001-15** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 23.429.390/0001-15**

**Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CENTRO**

**Inscrição: 972274-8**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 07/10/2015**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia:**

A Referida Certidão terá validade até **15/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 14/02/2023.

Voltar

Imprimir

Fls. 152

1

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.429.390/0001-15  
**Razão Social:** LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R BENEDITO LEITE 441 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203094626865446

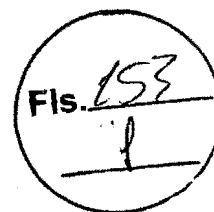
Informação obtida em 09/03/2023 08:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.429.390/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

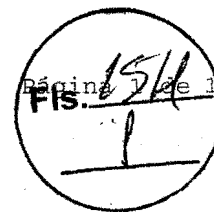
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:05:08 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **BD96.6202.1747.6DC3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.429.390/0001-15  
Certidão n°: 42380749/2022  
Expedição: 30/11/2022, às 10:41:53  
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.429.390/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 6642023  
Código de validação: AE3DB66115

Número da guia: 23053601001464331.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SÁ**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 111773, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 20 de março de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 6642023 / Código: AE3DB66115  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. 156  
↓

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

**FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 111773

Documento assinado. IMPERATRIZ, 20/03/2023 12:02 (FRANCISCA CELMA BARBOSA DA SILVA SA)



CERTJUDONE-SJDI - 6642023 / Código: AE3DB66115  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

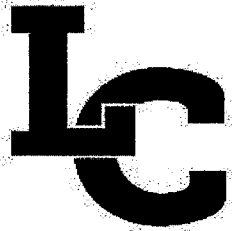
|   |                            |  |                                     |   |
|---|----------------------------|--|-------------------------------------|---|
| Nome Empresarial: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA   |                            |  | Protocolo: MAC2302569092            |   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |  |                                     |   |
| NIRE (Sede)<br>21600081432  | CNPJ<br>23.429.390/0001-15 | Data de Ato Constitutivo<br>07/06/2018   | Início de Atividade<br>07/10/2015   |   |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua Benedito Leite, Nº 441A, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290   |                            |  |                                     |   |
| <b>Objeto Social</b><br>4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de utensílios domésticos. |                            |  |                                     |   |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)   |                            | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)        |                                     | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado  |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)  |                            |  |                                     |   |
| <b>Dados do Sócio</b>   |                            |  |                                     |   |
| Nome<br>EVERTON DA COSTA LAGO   | CPF/CNPJ<br>020.833.273-14 | Participação no capital<br>R\$ 95.400,00 | Especie de sócio<br>Sócio           | Administrador<br>S                        |
| Término do mandato<br>Indeterminado   |                            |  |                                     |   |
| <b>Dados do Administrador</b>   |                            |  |                                     |   |
| Nome<br>EVERTON DA COSTA LAGO   |                            | CPF<br>020.833.273-14                    | Término do mandato<br>Indeterminado |   |
| <b>Último Arquivamento</b>  |                            |  |                                     |   |
| Data<br>09/12/2022  | Número<br>T2160008143      | Ato/eventos<br>904 / 046 - TRANSFORMACAO |                                     | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 20:06:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QKU3QG11.



MAC2302569092

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

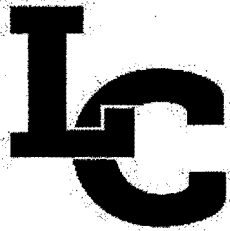
(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



# **CREDENCIAMENTO**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO  
CEP: 65.903-290  
Imperatriz - Maranhão**



## LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



À(ao)

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 | Processo Administrativo nº: 007/2023

Data da Realização do Certame: 21 de Março de 2023 às 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores(as),

A empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.429.390/0001-15**, sediada na RUA BENEDITO LEITE nº 441, , bairro CENTRO, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.903-290, por seu representante legal, Sr.(a) **EVERTON DA COSTA LAGO**, BRASILEIRO, CASADO(A), EMPRESÁRIO portador do RG nº 165870520010 e CPF nº 020.833.273-14, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do presente procedimento licitatório, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

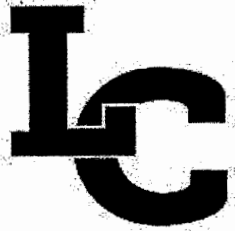
Imperatriz - MA, 21 de Março de 2023.

LAGO COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:23429390000115  
Dados: 2023.03.21 15:53:38 -03'00'

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**23.429.390/0001-15**  
**EVERTON DA COSTA LAGO**  
**020.833.273-14**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO**  
**CEP: 65.903-290**  
**Imperatriz - Maranhão**



**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

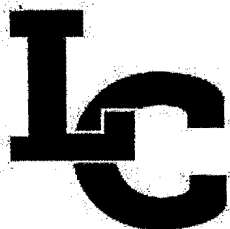
industria.lago@gmail.com



# **CREDENCIAMENTO**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO  
CEP: 65.903-290  
Imperatriz - Maranhão**



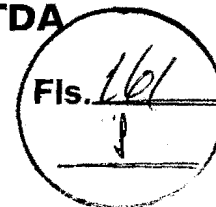


## LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



À(ao)

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 | Processo Administrativo nº: 007/2023

Data da Realização do Certame: 21 de Março de 2023 às 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores(as),

A empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.429.390/0001-15**, sediada na RUA BENEDITO LEITE nº 441, , bairro CENTRO, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.903-290, por seu representante legal, Sr.(a) **EVERTON DA COSTA LAGO, BRASILEIRO, CASADO(A), EMPRESÁRIO** portador do RG nº 165870520010 e CPF nº 020.833.273-14, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**Micro Empresa.**

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

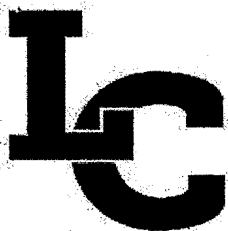
LAGO COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:23429390000115

Imperatriz - MA, 21 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por  
LAGO COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:23429390000115  
Dados: 2023.03.21 16:04:23 -03'00'

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**23.429.390/0001-15**  
**EVERTON DA COSTA LAGO**  
**020.833.273-14**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO**  
**CEP: 65.903-290**  
**Imperatriz - Maranhão**



## LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com

Fls. 162

À(ao)

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 | Processo Administrativo nº: 007/2023

Data da Realização do Certame: 21 de Março de 2023 às 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores(as),

A empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.429.390/0001-15**, sediada na RUA BENEDITO LEITE nº 441, , bairro CENTRO, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.903-290, por seu representante legal, Sr.(a) **EVERTON DA COSTA LAGO**, BRASILEIRO, CASADO(A), EMPRESÁRIO portador do RG nº 165870520010 e CPF nº 020.833.273-14, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do presente procedimento licitatório, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz - MA, 21 de Março de 2023.

LAGO COMERCIO E  
SERVICOS

EIRELI:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO

COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:23429390000115

Dados: 2023.03.21 16:06:57 -03'00'

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**23.429.390/0001-15**

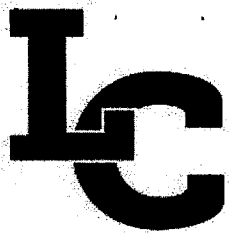
**EVERTON DA COSTA LAGO**

**020.833.273-14**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO**

**CEP: 65.903-290**

**Imperatriz - Maranhão**

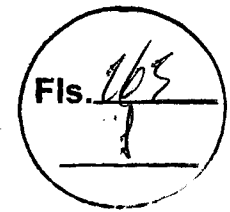


**LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTE PÚBLICO**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Ribamar Fiqueni - MA

**PREGAO 005/2023**

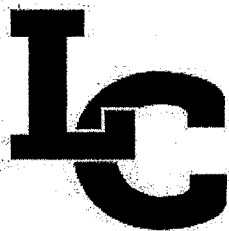
DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital de, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo de Quirinópolis e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Câmara Municipal de Ribamar Riquene, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

LAGO COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:23429390000115

Assinado de forma digital por  
LAGO COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:23429390000115  
Dados: 2023.03.23 17:06:00 -03'00'

Imperatriz, 23 de Março de 2023.

LAGO COMERCIO E SERVICO  
EVERTON DA COSTA LAGO  
PROPRIETARIO

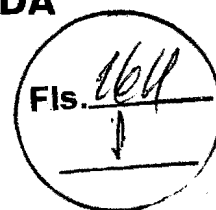


## LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



À(ao)

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 | Processo Administrativo nº: 007/2023

Data da Realização do Certame: 21 de Março de 2023 às 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Prezados Senhores(as),

A empresa **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.429.390/0001-15**, sediada na RUA BENEDITO LEITE nº 441, , bairro CENTRO, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.903-290, por seu representante legal, Sr.(a) **EVERTON DA COSTA LAGO**, BRASILEIRO, CASADO(A), EMPRESÁRIO portador do RG nº 165870520010 e CPF nº 020.833.273-14, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz - MA, 21 de Março de 2023.

LAGO COMERCIO E  
SERVICOS

EIRELI:23429390000115

Assinado de forma digital por

LAGO COMERCIO E SERVICOS

EIRELI:23429390000115

Dados: 2023.03.21 16:05:46 -03'00'

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**23.429.390/0001-15**

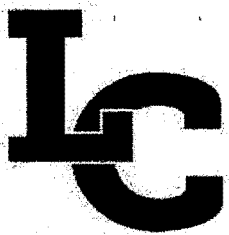
**EVERTON DA COSTA LAGO**

**020.833.273-14**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO**

**CEP: 65.903-290**

**Imperatriz - Maranhão**

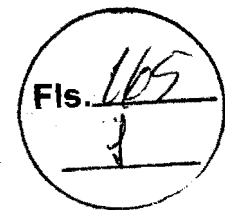


**LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELE**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Ribamar Fiqueni - MA

Ref.: Pregão nº 005/2023 Prezado Senhor, A empresa LAGO COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, sediada no endereço rua benedito leite 441 a – centro – imperatriz - MA, telefone/fax nº 99-984251973, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Everton da Costa Lago, portador(a) da Carteira de Identidade nº 165.870.520-010 e do CPF nº 020.833.273-14, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

LAGO COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:23429390000115

Assinado de forma digital por  
LAGO COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:23429390000115  
Dados: 2023.03.23 17:11:39 -03'00'

Imperatriz, 23 de Março de 2023.

LAGO COMERCIO E SERVICO  
EVERTON DA COSTA LAGO  
PROPRIETARIO



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-  
MA

FIS. 1332



ALVARÁ

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

1332/2022

**Insc. Municipal**  
972274

**CNPJ**  
23.429.390/0001-15

**Data da Constituição**  
07/10/2015

**Nome/Razão Social**  
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON.

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

**Atividades Secundárias**  
1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA  
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO  
1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
1822901 - SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO  
4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO  
4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

**Data de Início**  
07/10/2015

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
RUA BENEDITO LEITE

**Número**  
441A

**Complemento**

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**

**Validade**  
31/03/2023

**Código de Autenticação**  
NIKD-QBNU

**Informações Adicionais**

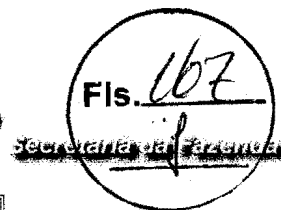
IMPERATRIZ-MA, 23/03/2023

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

23/03/2023 16:11:03



**Estado do Maranhão** **SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão**



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 23.429.390/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.565078-7**Razão Social:** LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA BENEDITO LEITE**Número:** 441A **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65903290 **DDD:** **Telefone:** 84039633**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

| CNAEs Secundários |  |
|-------------------|--|
| Código            | Descrição CNAE   |
| 4751202           | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  |
| 4755502           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO   |
| 4759899           | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  |
| 4761003           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA   |
| 4763601           | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEOS E ARTIGOS RECREATIVOS  |
| 4763602           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS   |
| 4789005           | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS   |
| 1413401           | CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA   |
| 1813001           | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  |
| 1813099           | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS   |
| 1822901           | SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO   |
| 4615000           | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO                         |
| 4649401           | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO   |
| 4729699           | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4751201           | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 11/03/2023**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de:** 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649401), 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (4615000-1813001-1413401), 05/06/2019 - (Devido emissão voluntária),

**EDF a partir de:****CTE a partir de:**

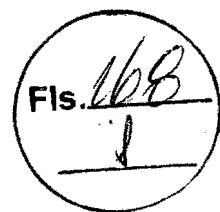
**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 16/03/2023**Número da Consulta:**

|                               |                          |
|-------------------------------|--------------------------|
| <a href="#">Nova Consulta</a> | <a href="#">Imprimir</a> |
|-------------------------------|--------------------------|



PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/03/2023 16:09:25  
USUÁRIO:23429390000115

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 972274-8 Situação: ATIVA

Razão social: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 07/10/2015

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 07/10/2015

#### ENDEREÇOS

| Tipo      | Logradouro         | Numero | Bairro | Cidade        |
|-----------|--------------------|--------|--------|---------------|
| COMERCIAL | RUA BENEDITO LEITE | 441A   | CENTRO | IMPERATRIZ-MA |

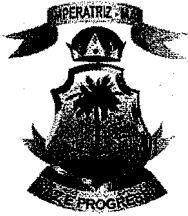
#### INTEGRANTES QSA

| Resp. Legal | CNPJ/CNPJ      | Nome/Razão Social     | % Sociedade | Data Adesão | Data Saída |
|-------------|----------------|-----------------------|-------------|-------------|------------|
|             | 020.833.273-14 | EVERTON DA COSTA LAGO | 0           |             |            |

#### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade  | Base de Cálculo | Data Inclusão | Data Encerramento |
|-----------|---|-----------------|---------------|-------------------|
| X         | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL   | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE   | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | RECARGA DE GARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA   | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA   | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL C/U ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO                          | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO   | 1               | 07/10/2015    |                   |
|           | CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA  | 1               | 07/10/2015    |                   |





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/03/2023 16:09:25  
USUÁRIO:23429390000115

### Ficha Cadastral da Empresa

#### ENQUADRAMENTO

| Enquadramento            | Data Início | Data Encerramento |
|--------------------------|-------------|-------------------|
| 004-ISS SIMPLES NACIONAL | 07/10/2015  |                   |

#### CONTATOS

| Tipo  | Descrição              |
|-------|------------------------|
| FONE  | 9984039633             |
| EMAIL | EVERTON.LAGO@GMAIL.COM |

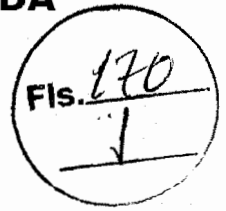


**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

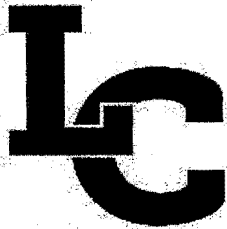
(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



# **PROPOSTA COMERCIAL**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO  
CEP: 65.903-290  
Imperatriz - Maranhão**



## **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



**À(ao)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 | Processo Administrativo nº: 007/2023

Data da Realização do Certame: 21 de Março de 2023 às 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### **RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores(as),

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital da licitação.

#### **1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Endereço: RUA BENEDITO LEITE nº 441, , bairro CENTRO, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.903-290

Telefone: (99) 98425-1973

E-mail: industria.lago@gmail.com

#### **2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ARP**

Nome: EVERTON DA COSTA LAGO

CPF: 020.833.273-14

RG: 165870520010

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO(A)

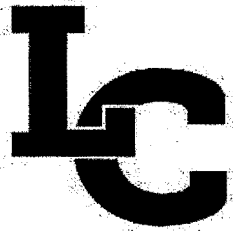
Profissão: EMPRESÁRIO

Endereço Completo: RUA A nº 25, bairro PQ. IDEPENDÊNCIA, na cidade de Imperatriz, estado Maranhão

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO**

**CEP: 65.903-290**

**Imperatriz - Maranhão**



**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15  
(99) 98425-1973  
industria.lago@gmail.com



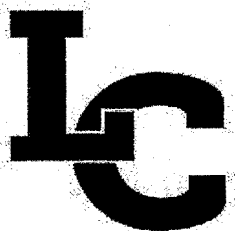
- 3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 152.723,70 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
- 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME O EDITAL..
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL..
- 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS..

LAGO COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:23429390000  
115

Assinado de forma digital por  
LAGO COMERCIO E SERVICOS Imperatriz - MA, 21 de Março de 2023.  
EIRELI:23429390000115  
Dados: 2023.03.16 15:51:11  
-03'00'

---

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**23.429.390/0001-15**  
**EVERTON DA COSTA LAGO**  
**020.833.273-14**

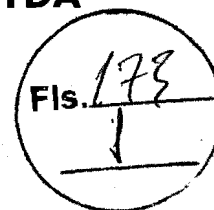


## LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com



À(ao)

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 005/2023 | Processo Administrativo nº: 007/2023

Data da Realização do Certame: 21 de Março de 2023 às 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores(as),

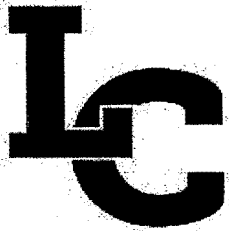
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital da licitação.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA   | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL   |
|------|--|---------|--------------|--------|--|---|
| 1    | CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4  | PROPRIA | UND          | 10000  | R\$ 0,45<br>(quarenta e cinco centavos)                          | R\$ 4.500,00<br>(quatro mil e quinhentos reais)                                 |
| 2    | CONVITES COLORIDOS F - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM   | PROPRIA | UND          | 4500   | R\$ 2,33<br>(dois reais e trinta e três centavos)                | R\$ 10.485,00<br>(dez mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)               |
| 3    | CONVITES COR - 01 F -16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16   | PROPRIA | UND          | 4500   | R\$ 4,05<br>(quatro reais e cinco centavos)                      | R\$ 18.225,00<br>(dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais)                 |
| 4    | CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRETE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO | PROPRIA | UND          | 25     | R\$ 53,42<br>(cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) | R\$ 1.335,50<br>(um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) |

RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO

CEP: 65.903-290

Imperatriz - Maranhão

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com

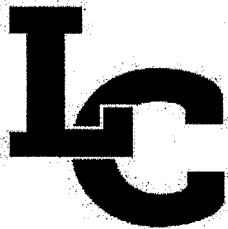
Fls. 174

|    |  |         |     |      |  |  |
|----|--|---------|-----|------|--|--|
|    | PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ)          |         |     |      |  |  |
| 5  | ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324                                 | PROPRIA | UND | 3000 | R\$ 3,54<br>(três reais e cinquenta e quatro centavos) | R\$ 10.620,00<br>(dez mil e seiscentos e vinte reais)                |
| 6  | FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM F-8, COM FILME               | PROPRIA | UND | 5000 | R\$ 3,38<br>(três reais e trinta e oito centavos)      | R\$ 16.900,00<br>(dezesseis mil e novecentos reais)                  |
| 7  | FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM F-8 F/V                       | PROPRIA | UND | 4000 | R\$ 4,47<br>(quatro reais e quarenta e sete centavos)  | R\$ 17.880,00<br>(dezesete mil e oitocentos e oitenta reais)         |
| 8  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5            | PROPRIA | UND | 1800 | R\$ 3,41<br>(três reais e quarenta e um centavos)      | R\$ 6.138,00<br>(seis mil e cento e trinta e oito reais)             |
| 9  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5             | PROPRIA | UND | 1800 | R\$ 3,36<br>(três reais e trinta e seis centavos)      | R\$ 6.048,00<br>(seis mil e quarenta e oito reais)                   |
| 10 | INFORMATIVO COLORIDO F-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME         | PROPRIA | UND | 5000 | R\$ 5,69<br>(cinco reais e sessenta e nove centavos)   | R\$ 28.450,00<br>(vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) |
| 11 | BLOCOS RECADO F-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS           | PROPRIA | UND | 300  | R\$ 13,50<br>(treze reais e cinquenta centavos)        | R\$ 4.050,00<br>(quatro mil e cinquenta reais)                       |
| 12 | PANFLETOS INFORMATIVOS COLORIDOS F-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES | PROPRIA | UND | 5000 | R\$ 1,75<br>(um real e setenta e cinco centavos)       | R\$ 8.750,00<br>(oito mil e setecentos e cinquenta reais)            |
| 13 | FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL  | PROPRIA | UND | 30   | R\$ 305,17   | R\$  |

RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO

CEP: 65.903-290

Imperatriz - Maranhão

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

(99) 98425-1973

industria.lago@gmail.com

Fls. 175  
1

|                     |   |         |     |    |  |   |  |
|---------------------|---|---------|-----|----|--|---|--|
|                     | COLORIDA EM LONA<br>4.00X0.60   |         |     |    |  | (trezentos e cinco reais e dezesseis centavos)  | 9.155,10<br>(nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)         |
| 14                  | BANNER IMPRESSÃO<br>DIGITAL COLORIDO EM<br>LONA 2.00X1.20CM                   | PRÓPRIA | UND | 30 |  | R\$ 273,78<br>(duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)                         | R\$ 8.213,40<br>(oito mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos)         |
| 15                  | CARIMBOS 303 47X17MM<br>(VER A ESPECIFICAÇÕES<br>DOS CARIMBOS<br>AUTOMÁTICOS) | PRÓPRIA | UND | 30 |  | R\$ 65,79<br>(sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)                                   | R\$ 1.973,70<br>(um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos) |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |         |     |    |  | R\$ 152.723,70 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos) |  |

- 1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 152.723,70 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** CONFORME O EDITAL..
- 3. PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME O EDITAL..
- 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (TRINTA) DIAS..
- 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

**BANCO:** SANTANDER, **AGÊNCIA:** 3611, **CONTA CORRENTE:** 130047385

LAGO COMERCIO E  
SERVICOS  
EIRELI:23429390000  
115

Assinado de forma digital por  
LAGO COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:23429390000115  
Dados: 2023.03.16 15:50:31  
-03'00'

Imperatriz - MA, 21 de Março de 2023.

**LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**23.429.390/0001-15**  
**EVERTON DA COSTA LAGO**  
**020.833.273-14**

**RUA BENEDITO LEITE nº 441, , CENTRO**  
**CEP: 65.903-290**  
**Imperatriz - Maranhão**

Fls. 176  
1

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
Processo Administrativo Nº 007/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:53:24

TOTAL DO PROCESSO: 78.015,00

**LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** 23.429.390/0001-15 68.955,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 016 Lance: 0,35 **Total: 3.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4  
Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 0,45 **Valor Unit.: 0,35** Total Item: 3.500,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 036 Lance: 2,00 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM  
Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 2,33 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 9.000,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 099 Lance: 3,40 **Total: 15.300,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16  
Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 4,05 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 15.300,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 027 Lance: 47,00 **Total: 1.175,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ)  
Quantidade: 25 Val. Ref.: 53,42 **Valor Unit.: 47,00** Total Item: 1.175,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 026 Lance: 3,00 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 3,54 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 9.000,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 084 Lance: 0,50 **Total: 2.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME  
Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 3,38 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 2.500,00

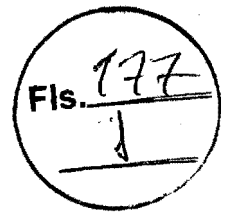
**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 008 Lance: 0,80 **Total: 3.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v

*Iara Rodrigues Miranda*

*IR*





MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

|  |                   |                           |                        |
|--|-------------------|---------------------------|------------------------|
| Quantidade: 4.000  | Val. Ref.: 4,47   | Valor Unit.: 0,80         | Total Item: 3.200,00   |
| <b>LOTE 8</b>  | Quant.: 1         | Num: 055 Lance: 2,80      | <b>Total: 5.040,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: propria        |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5           |                   |                           |                        |
| Quantidade: 1.800  | Val. Ref.: 3,41   | Valor Unit.: 2,80         | Total Item: 5.040,00   |
| <b>LOTE 9</b>  | Quant.: 1         | Num: 007 Lance: 0,80      | <b>Total: 1.440,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: propria        |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5            |                   |                           |                        |
| Quantidade: 1.800  | Val. Ref.: 3,36   | Valor Unit.: 0,80         | Total Item: 1.440,00   |
| <b>LOTE 10</b>   | Quant.: 1         | Num: 085 Lance: 0,80      | <b>Total: 4.000,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: propria        |
| Descrição: INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME        |                   |                           |                        |
| Quantidade: 5.000  | Val. Ref.: 5,69   | Valor Unit.: 0,80         | Total Item: 4.000,00   |
| <b>LOTE 11</b>   | Quant.: 1         | Num: 074 Lance: 7,00      | <b>Total: 2.100,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: propria        |
| Descrição: BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS          |                   |                           |                        |
| Quantidade: 300  | Val. Ref.: 13,50  | Valor Unit.: 7,00         | Total Item: 2.100,00   |
| <b>LOTE 12</b>   | Quant.: 1         | Num: 017 Lance: 1,40      | <b>Total: 7.000,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: propria        |
| Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES  |                   |                           |                        |
| Quantidade: 5.000  | Val. Ref.: 1,75   | Valor Unit.: 1,40         | Total Item: 7.000,00   |
| <b>LOTE 13</b>   | Quant.: 1         | Num: 045 Lance: 190,00    | <b>Total: 5.700,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: propria        |
| Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60                  |                   |                           |                        |
| Quantidade: 30   | Val. Ref.: 305,17 | Valor Unit.: 190,00       | Total Item: 5.700,00   |
| <b>CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI</b>                               |                   | <b>15.195.222/0001-84</b> | <b>9.060,00</b>        |
| <b>LOTE 14</b>   | Quant.: 1         | Num: 096 Lance: 245,00    | <b>Total: 7.350,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: serviço        |
| Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM               |                   |                           |                        |
| Quantidade: 30   | Val. Ref.: 273,78 | Valor Unit.: 245,00       | Total Item: 7.350,00   |
| <b>LOTE 15</b>   | Quant.: 1         | Num: 003 Lance: 57,00     | <b>Total: 1.710,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria            | Modelo: serviço        |
| Descrição: CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS) |                   |                           |                        |
| Quantidade: 30   | Val. Ref.: 65,79  | Valor Unit.: 57,00        | Total Item: 1.710,00   |

Fls. 178  
1

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA



---

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS



---

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES

Fis. 179  
1

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
Processo Administrativo Nº 007/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:53:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                     |                       |   |
|---------------------|-----------------------|---|
| 19/03/2023 12:18:32 | CADASTRO DE PROPOSTA  | LUCIANO V DOS SANTOS  |
| 20/03/2023 07:35:40 | CADASTRO DE PROPOSTA  | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  |
| 20/03/2023 20:05:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LUCIANO V DOS SANTOS  |
| 20/03/2023 22:51:50 | CADASTRO DE PROPOSTA  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI                                       |
| 21/03/2023 00:19:54 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI                                       |
| 21/03/2023 07:30:14 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  |
| 21/03/2023 14:16:43 | CADASTRO DE PROPOSTA  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI   |
| 23/03/2023 17:16:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI   |
| 24/03/2023 09:02:16 | MENSAGEM PREGOEIRO    | BOM DIA   |
| 24/03/2023 09:02:34 | MENSAGEM PREGOEIRO    | DAREMOS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS   |
| 24/03/2023 09:03:35 | MENSAGEM PREGOEIRO    | CONFORME ATO CONVOCATÓRIO, A FASE DE LANCES COMEÇA ÀS 09:30HS DO DIA 24/03/2023 |
| 24/03/2023 09:31:22 | MENSAGEM PREGOEIRO    | INICIAREMOS A FASE DE LANCES  |
| 24/03/2023 09:31:44 | MENSAGEM PREGOEIRO    | OBSERVEM SEMPRE OS PREÇOS OFERTADOS   |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
CARTÃO DE VISITA COLORID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                   |                       |                 |
|--|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4 |                   |                       |                 |
| Quantidade: 10.000   | Valor Unit.: 0,35 | Valor Total: 3.500,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 016 | 23.429.390/0001-15 | 0,45           | 0,35         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 052 | 15.195.222/0001-84 | 0,45           | 0,39         | 11,43   | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 067 | 41.492.932/0001-86 | 0,43           | 0,43         | 10,26   | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 088 | 42.033.602/0001-95 | 0,45           | 0,45         | 4,65    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO

*Ilma Rogéria Suello*

*IL*

Fls. 180  
1

**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

|  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |
| 24/03/2023 09:32:01  | DISPUTA               |   |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 088) 0,45                      |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 067) 0,43  |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 052) 0,45 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 0,45           |
| 24/03/2023 09:32:56  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 0,40           |
| 24/03/2023 09:35:54  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 052) 0,39 |
| 24/03/2023 09:36:18  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 016) 0,35           |
| 24/03/2023 09:42:01  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |   |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |   |
| 24/03/2023 09:42:01  | HABILITAÇÃO           |   |

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
CONVITES COLORIDOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM |                   |                       |                 |
| Quantidade: 4.500   | Valor Unit.: 2,00 | Valor Total: 9.000,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 036 23.429.390/0001-15 | 2,33           | 2,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 028 15.195.222/0001-84 | 2,33           | 2,09         | 4,50    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 025 41.492.932/0001-86 | 2,21           | 2,21         | 5,74    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 039 42.033.602/0001-95 | 2,30           | 2,30         | 4,07    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

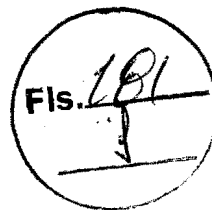
**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |   |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |
| 24/03/2023 09:32:01  | DISPUTA               |   |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 039) 2,30                      |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 025) 2,21  |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 2,33 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) 2,33           |
| 24/03/2023 09:33:17  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) 2,10           |
| 24/03/2023 09:36:05  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028) 2,09 |
| 24/03/2023 09:36:24  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 036) 2,00           |
| 24/03/2023 09:42:01  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |   |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |   |

*Alino N. Cuedes*      *AO*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

24/03/2023 09:42:01 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
CONVITES COR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16  
Quantidade: 4.500 Valor Unit.: 3,40 Valor Total: 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 099 23.429.390/0001-15 | 4,05           | 3,40         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 008 15.195.222/0001-84 | 4,05           | 3,65         | 7,35    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 093 41.492.932/0001-86 | 3,85           | 3,85         | 5,48    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 018 42.033.602/0001-95 | 4,00           | 4,00         | 3,90    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
24/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
24/03/2023 09:32:01 DISPUTA  
24/03/2023 09:32:01 LANCE LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018) 4,00  
24/03/2023 09:32:01 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 093) 3,85  
24/03/2023 09:32:01 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 008) 4,05  
24/03/2023 09:32:01 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099) 4,05  
24/03/2023 09:33:27 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099) 3,70  
24/03/2023 09:36:14 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 008) 3,65  
24/03/2023 09:36:32 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099) 3,40  
24/03/2023 09:42:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
24/03/2023 09:42:02 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
CRACHÁ EM PVC

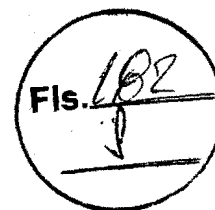
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÍGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ)  
Quantidade: 25 Valor Unit.: 47,00 Valor Total: 1.175,00

CLASSIFICAÇÃO

*Almeida N. Guedes*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 027 23.429.390/0001-15 | 53,42          | 47,00        |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 050 15.195.222/0001-84 | 53,42          | 49,00        | 4,26    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 011 41.492.932/0001-86 | 50,75          | 50,75        | 3,57    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 095 42.033.602/0001-95 | 53,00          | 53,00        | 4,43    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|  |                       |  |  |       |
|--|-----------------------|--|--|-------|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |  |  |       |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |       |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |       |
| 24/03/2023 09:32:02  | DISPUTA               |  |  |       |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 095)                      |  | 53,00 |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 011)  |  | 50,75 |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 050) |  | 53,42 |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)           |  | 53,42 |
| 24/03/2023 09:33:36  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)           |  | 50,00 |
| 24/03/2023 09:36:42  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 050) |  | 49,00 |
| 24/03/2023 09:36:50  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)           |  | 47,00 |
| 24/03/2023 09:42:02  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |  |  |       |
| 24/03/2023 09:42:02  | HABILITAÇÃO           |  |  |       |

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324 |                   |                       |                 |
| Quantidade: 3.000                               | Valor Unit.: 3,00 | Valor Total: 9.000,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 026 23.429.390/0001-15 | 3,54           | 3,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 059 15.195.222/0001-84 | 3,54           | 3,05         | 1,67    | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 028 42.033.602/0001-95 | 3,30           | 3,30         | 8,20    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 036 41.492.932/0001-86 | 3,36           | 3,36         | 1,82    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO

*Aline N. Suedes*

*AND*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

|  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |
| 24/03/2023 09:32:02  | DISPUTA               |   |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028) 3,30                      |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 036) 3,36  |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 059) 3,54 |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026) 3,54           |
| 24/03/2023 09:33:44  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026) 3,10           |
| 24/03/2023 09:36:52  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 059) 3,05 |
| 24/03/2023 09:36:57  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026) 3,00           |
| 24/03/2023 09:42:02  | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA   |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |   |
| 24/03/2023 09:42:02  | HABILITAÇÃO           |   |

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
FOLDER'S COLORIDOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: própria        | Modelo: própria |
| Descrição: FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME |                   |                       |                 |
| Quantidade: 5.000   | Valor Unit.: 0,50 | Valor Total: 2.500,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 084 23.429.390/0001-15 | 3,38           | 0,50         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 076 15.195.222/0001-84 | 3,38           | 2,79         | 458,00  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 022 42.033.602/0001-95 | 3,20           | 3,20         | 14,70   | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 090 41.492.932/0001-86 | 3,21           | 3,21         | 0,31    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

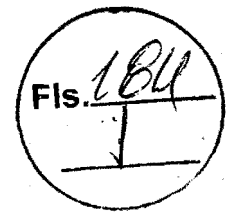
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |   |
|---------------------|-----------------------|---|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO             |   |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |
| 24/03/2023 09:46:21 | DISPUTA               |   |
| 24/03/2023 09:46:21 | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 022) 3,20                      |
| 24/03/2023 09:46:21 | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 090) 3,21  |
| 24/03/2023 09:46:21 | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076) 3,38 |
| 24/03/2023 09:46:21 | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084) 3,38           |
| 24/03/2023 09:48:06 | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084) 3,00           |
| 24/03/2023 09:49:51 | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076) 2,99 |
| 24/03/2023 09:50:21 | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084) 2,80           |
| 24/03/2023 09:50:31 | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076) 2,79 |

*Handwritten signature: José N. Fuchs*

*Handwritten initials: RN*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

24/03/2023 09:50:37 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084) 0,50  
24/03/2023 09:53:09 MENSAGEM LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)  
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,50.  
24/03/2023 09:56:20 MENSAGEM LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)  
Bom dia, os itens 6,7,9,10, foram lançados errados.  
24/03/2023 09:56:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
24/03/2023 09:56:21 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v  
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 008 23.429.390/0001-15 | 4,47           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 010 15.195.222/0001-84 | 4,47           | 3,99         | 398,75  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 069 42.033.602/0001-95 | 4,20           | 4,20         | 5,26    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 060 41.492.932/0001-86 | 4,25           | 4,25         | 1,19    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

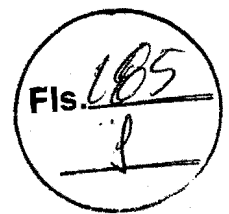
MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
24/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
24/03/2023 09:46:21 DISPUTA  
24/03/2023 09:46:21 LANCE LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 069) 4,20  
24/03/2023 09:46:21 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 060) 4,25  
24/03/2023 09:46:21 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) 4,47  
24/03/2023 09:46:21 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 008) 4,47  
24/03/2023 09:48:10 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 008) 4,00  
24/03/2023 09:50:02 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) 3,99  
24/03/2023 09:50:26 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 008) 0,80  
24/03/2023 09:56:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
24/03/2023 09:56:22 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
CAPA DE REQUERIMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5  
Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 5.040,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 055 | 23.429.390/0001-15 | 3,41           | 2,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 078 | 15.195.222/0001-84 | 3,41           | 2,99         | 6,79    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 073 | 41.492.932/0001-86 | 3,24           | 3,24         | 8,36    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 067 | 42.033.602/0001-95 | 3,30           | 3,30         | 1,85    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|  |                       |  |  |  |      |  |
|--|-----------------------|--|--|--|------|--|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |  |  |  |      |  |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |      |  |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |      |  |
| 24/03/2023 09:46:22  | DISPUTA               |  |  |  |      |  |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 067)                      |  |  | 3,30 |  |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 073)  |  |  | 3,24 |  |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) |  |  | 3,41 |  |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)           |  |  | 3,41 |  |
| 24/03/2023 09:48:15  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)           |  |  | 3,00 |  |
| 24/03/2023 09:50:10  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) |  |  | 2,99 |  |
| 24/03/2023 09:50:29  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)           |  |  | 2,80 |  |
| 24/03/2023 09:56:22  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |  |  |      |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |  |  |  |      |  |
| 24/03/2023 09:56:22  | HABILITAÇÃO           |  |  |  |      |  |

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

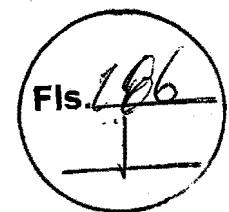
Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5  
Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 007 | 23.429.390/0001-15 | 3,36           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 079 | 15.195.222/0001-84 | 3,36           | 2,99         | 273,75  | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 097 | 41.492.932/0001-86 | 3,19           | 3,19         | 6,69    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 028 | 42.033.602/0001-95 | 3,20           | 3,20         | 0,31    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

**INABILITADOS**

| Razão Social   | Num Documento         | Oferta Inicial   | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|--|-----------------------|--|--------------|---------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>  |                       |  |              |         |      |
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |  |              |         |      |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |              |         |      |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:46:22  | DISPUTA               |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028)                      |              |         | 3,20 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 097)  |              |         | 3,19 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 079) |              |         | 3,36 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)           |              |         | 3,36 |
| 24/03/2023 09:48:19  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)           |              |         | 3,00 |
| 24/03/2023 09:50:16  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 079) |              |         | 2,99 |
| 24/03/2023 09:50:33  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)           |              |         | 0,80 |
| 24/03/2023 09:56:22  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |              |         |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:56:22  | HABILITAÇÃO           |  |              |         |      |

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
INFORMATIVO COLORIDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME |                   |                       |                 |
| Quantidade: 5.000   | Valor Unit.: 0,80 | Valor Total: 4.000,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 085 23.429.390/0001-15 | 5,69           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 045 15.195.222/0001-84 | 5,69           | 4,99         | 523,75  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 050 42.033.602/0001-95 | 5,20           | 5,20         | 4,21    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 079 41.492.932/0001-86 | 5,41           | 5,41         | 4,04    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

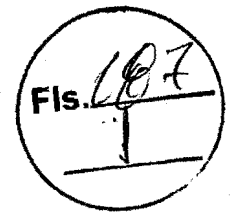
| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |                       |  |  |  |      |
|---------------------|-----------------------|--|--|--|------|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO             |  |  |  |      |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |      |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:22 | DISPUTA               |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:22 | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)                      |  |  | 5,20 |
| 24/03/2023 09:46:22 | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 079)  |  |  | 5,41 |
| 24/03/2023 09:46:22 | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) |  |  | 5,69 |
| 24/03/2023 09:46:22 | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)           |  |  | 5,69 |

*N. M. Guedes*

*RO*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

|  |             |  |      |
|--|-------------|--|------|
| 24/03/2023 09:48:23  | LANCE       | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)           | 5,00 |
| 24/03/2023 09:50:25  | LANCE       | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) | 4,99 |
| 24/03/2023 09:50:41  | LANCE       | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)           | 0,80 |
| 24/03/2023 09:56:22  | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |             |  |      |
| 24/03/2023 09:56:22  | HABILITAÇÃO |  |      |

LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
BLOCOS RECADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS |                   |                       |                 |
| Quantidade: 300   | Valor Unit.: 7,00 | Valor Total: 2.100,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 074 | 23.429.390/0001-15 | 13,50          | 7,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 092 | 15.195.222/0001-84 | 13,50          | 7,75         | 10,71   | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 050 | 42.033.602/0001-95 | 12,00          | 12,00        | 54,84   | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 027 | 41.492.932/0001-86 | 12,83          | 12,83        | 6,92    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

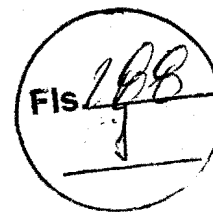
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                        |  |       |
|---------------------|------------------------|--|-------|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO              |  |       |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  |  |       |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS   |  |       |
| 24/03/2023 10:03:58 | DISPUTA                |  |       |
| 24/03/2023 10:03:58 | LANCE                  | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)                      | 12,00 |
| 24/03/2023 10:03:58 | LANCE                  | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 027)  | 12,83 |
| 24/03/2023 10:03:58 | LANCE                  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 13,50 |
| 24/03/2023 10:03:58 | LANCE                  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)           | 13,50 |
| 24/03/2023 10:04:45 | LANCE                  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)           | 11,00 |
| 24/03/2023 10:09:33 | LANCE                  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 10,50 |
| 24/03/2023 10:12:12 | LANCE                  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)           | 10,00 |
| 24/03/2023 10:12:12 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |  |       |
| 24/03/2023 10:12:40 | LANCE                  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 9,80  |
| 24/03/2023 10:12:56 | LANCE                  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)           | 9,00  |
| 24/03/2023 10:13:16 | LANCE                  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 8,80  |
| 24/03/2023 10:13:57 | LANCE                  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)           | 8,00  |
| 24/03/2023 10:14:12 | LANCE                  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 7,90  |
| 24/03/2023 10:15:20 | LANCE                  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074)           | 7,80  |
| 24/03/2023 10:15:30 | LANCE                  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) | 7,75  |

*M. N. C. Guedes*

*AA*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

24/03/2023 10:15:37 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 7,00  
24/03/2023 10:17:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
24/03/2023 10:17:37 HABILITAÇÃO

LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES  
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,40 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 017 | 23.429.390/0001-15 | 1,75           | 1,40         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 009 | 15.195.222/0001-84 | 1,75           | 1,49         | 6,43    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 051 | 41.492.932/0001-86 | 1,66           | 1,66         | 11,41   | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 014 | 42.033.602/0001-95 | 1,75           | 1,75         | 5,42    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

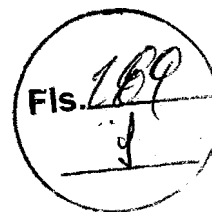
MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
24/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
24/03/2023 10:03:59 DISPUTA  
24/03/2023 10:03:59 LANCE LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 014) 1,75  
24/03/2023 10:03:59 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 051) 1,66  
24/03/2023 10:03:59 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009) 1,75  
24/03/2023 10:03:59 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017) 1,75  
24/03/2023 10:05:05 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017) 1,50  
24/03/2023 10:09:41 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009) 1,49  
24/03/2023 10:12:19 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017) 1,40  
24/03/2023 10:12:19 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA  
24/03/2023 10:14:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
24/03/2023 10:14:19 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 190,00 Valor Total: 5.700,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 045 23.429.390/0001-15 | 305,17         | 190,00       |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 066 15.195.222/0001-84 | 305,17         | 265,00       | 39,47   | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 061 41.492.932/0001-86 | 289,91         | 289,91       | 9,40    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 010 42.033.602/0001-95 | 300,00         | 300,00       | 3,48    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |   |  |  |        |  |
|---------------------|---|--|--|--------|--|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO   |  |  |        |  |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS   |  |  |        |  |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:03:59 | DISPUTA   |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE   | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 010)  |  | 300,00 |  |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE   | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061)  |  | 289,91 |  |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE   | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)   |  | 305,17 |  |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE   | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   |  | 305,17 |  |
| 24/03/2023 10:05:23 | LANCE   | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   |  | 290,00 |  |
| 24/03/2023 10:05:30 | LANCE   | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   |  | 270,00 |  |
| 24/03/2023 10:09:48 | LANCE   | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)   |  | 265,00 |  |
| 24/03/2023 10:12:34 | LANCE   | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   |  | 260,00 |  |
| 24/03/2023 10:12:34 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA  |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:12:49 | LANCE   | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)   |  | 2,59   |  |
| 24/03/2023 10:13:05 | MENSAGEM  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,59. |  |        |  |
| 24/03/2023 10:13:32 | MENSAGEM  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,59. |  |        |  |
| 24/03/2023 10:14:37 | LANCE   | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   |  | 190,00 |  |
| 24/03/2023 10:14:56 | MENSAGEM  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,59. |  |        |  |
| 24/03/2023 10:16:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA<br>O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 2,59 foi cancelado.                      |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:16:35 | MENSAGEM PREGOEIRO<br>OBSERVEM OS PREÇOS OFERTADOS  |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:16:37 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA<br>O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:16:37 | HABILITAÇÃO   |  |  |        |  |

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO**  
**BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

*Amé N. Suedis*

*RP*

Fls. 290  
1

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: serviço  
 Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM  
 Quantidade: 30      Valor Unit.: 245,00      Valor Total: 7.350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 096 | 15.195.222/0001-84 | 273,78         | 245,00       |         | Sim |
| 2 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 011 | 23.429.390/0001-15 | 273,78         | 250,00       | 2,04    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 040 | 41.492.932/0001-86 | 260,09         | 260,09       | 4,04    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 025 | 42.033.602/0001-95 | 270,00         | 270,00       | 3,81    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|  |                       |  |  |  |        |  |
|--|-----------------------|--|--|--|--------|--|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |  |  |  |        |  |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |  |  |        |  |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:03:59  | DISPUTA               |  |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)                      |  |  | 270,00 |  |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 040)  |  |  | 260,09 |  |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 096) |  |  | 273,78 |  |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)           |  |  | 273,78 |  |
| 24/03/2023 10:05:36  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)           |  |  | 250,00 |  |
| 24/03/2023 10:09:55  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 096) |  |  | 245,00 |  |
| 24/03/2023 10:13:59  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |  |  |        |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI |                       |  |  |  |        |  |
| 24/03/2023 10:13:59  | HABILITAÇÃO           |  |  |  |        |  |

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO**  
**CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: serviço  
 Descrição: CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)  
 Quantidade: 30      Valor Unit.: 57,00      Valor Total: 1.710,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 003 | 15.195.222/0001-84 | 65,79          | 57,00        |         | Sim |
| 2 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 019 | 23.429.390/0001-15 | 65,79          | 58,00        | 1,75    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 060 | 41.492.932/0001-86 | 62,50          | 62,50        | 7,76    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 092 | 42.033.602/0001-95 | 63,00          | 63,00        | 0,80    | Sim |

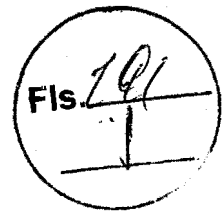
**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

*M. N. Mendes*

*AO*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

| Razão Social   | Num Documento         | Oferta Inicial   | Oferta Final | Dif.(%) | ME    |
|--|-----------------------|--|--------------|---------|-------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>  |                       |  |              |         |       |
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |  |              |         |       |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |              |         |       |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |              |         |       |
| 24/03/2023 10:03:59  | DISPUTA               |  |              |         |       |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 092)                      |              |         | 63,00 |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 060)  |              |         | 62,50 |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 003) |              |         | 65,79 |
| 24/03/2023 10:03:59  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)           |              |         | 65,79 |
| 24/03/2023 10:05:43  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)           |              |         | 58,00 |
| 24/03/2023 10:10:07  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 003) |              |         | 57,00 |
| 24/03/2023 10:13:59  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA   |  |              |         |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI |                       |  |              |         |       |
| 24/03/2023 10:13:59  | HABILITAÇÃO           |  |              |         |       |

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
Processo Administrativo Nº 007/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:53:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                     |                       |   |
|---------------------|-----------------------|---|
| 19/03/2023 12:18:32 | CADASTRO DE PROPOSTA  | LUCIANO V DOS SANTOS  |
| 20/03/2023 07:35:40 | CADASTRO DE PROPOSTA  | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  |
| 20/03/2023 20:05:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LUCIANO V DOS SANTOS  |
| 20/03/2023 22:51:50 | CADASTRO DE PROPOSTA  | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI   |
| 21/03/2023 00:19:54 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI   |
| 21/03/2023 07:30:14 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  |
| 21/03/2023 14:16:43 | CADASTRO DE PROPOSTA  | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI   |
| 23/03/2023 17:16:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI   |
| 24/03/2023 09:02:16 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>BOM DIA  |
| 24/03/2023 09:02:34 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>DAREMOS A ANÁLISE DAS PROPOSTAS  |
| 24/03/2023 09:03:35 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>CONFORME ATO CONVOCATÓRIO, A FASE DE LANCES COMEÇA ÀS 09:30HS DO DIA 24/03/2023  |
| 24/03/2023 09:31:22 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>INICIAREMOS A FASE DE LANCES   |
| 24/03/2023 09:31:44 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>OBSERVEM SEMPRE OS PREÇOS OFERTADOS  |
| 24/03/2023 10:22:15 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE OFERTE MELHORES PREÇOS, AO MESMO TEMPO QUE APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, EM UM PRAZO DE 2 (DUAS) E CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES), FINDANDO ÀS 12:22HS DO DIA 24/03/2023, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL   |
| 24/03/2023 11:08:53 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O participante LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo 61ec0e0f617248e094521c72d14cb043.pdf aos documentos complementares.   |
| 24/03/2023 12:29:05 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>SOLICITAMOS DA EMPRESA LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, QUE OFERTE MELHORES PREÇOS NO ITEMS 14 E 15, AO MESMO TEMPO QUE APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA PARA OS ITENS 14 E 15, EM UM PRAZO DE 2 (DUAS) E CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES), FINDANDO ÀS 14:29HS DO DIA 24/03/2023, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL |
| 24/03/2023 13:17:16 | MENSAGEM              | PREGOEIRO<br>O participante LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI adicionou o arquivo a2e73ba3f098479481d51bf3337ed20e.pdf aos documentos complementares.   |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
CARTÃO DE VISITA COLORID

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                   |                       |                 |
|--|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: própria        | Modelo: própria |
| Descrição: CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4 |                   |                       |                 |
| Quantidade: 10.000   | Valor Unit.: 0,35 | Valor Total: 3.500,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

*Aline N. Guedes*

*AD*





MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 016 23.429.390/0001-15 | 0,45           | 0,35         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 052 15.195.222/0001-84 | 0,45           | 0,39         | 11,43   | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 067 41.492.932/0001-86 | 0,43           | 0,43         | 10,26   | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 088 42.033.602/0001-95 | 0,45           | 0,45         | 4,65    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|  |                          |  |  |      |
|--|--------------------------|--|--|------|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO                |  |  |      |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |  |      |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |  |      |
| 24/03/2023 09:32:01  | DISPUTA                  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 088)                      |  | 0,45 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 067)  |  | 0,43 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 052) |  | 0,45 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)           |  | 0,45 |
| 24/03/2023 09:32:56  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)           |  | 0,40 |
| 24/03/2023 09:35:54  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 052) |  | 0,39 |
| 24/03/2023 09:36:18  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 016)           |  | 0,35 |
| 24/03/2023 09:42:01  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                          |  |  |      |
| 24/03/2023 09:42:01  | HABILITAÇÃO              |  |  |      |
| 24/03/2023 15:41:16  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |      |
| 24/03/2023 16:11:17  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |      |
| 24/03/2023 16:48:01  | ADJUDICADO               |  |  |      |

LOTE 2 - ADJUDICADO  
CONVITES COLORIDOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM |                   |                       |                 |
| Quantidade: 4.500   | Valor Unit.: 2,00 | Valor Total: 9.000,00 |                 |

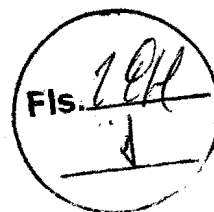
CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 036 23.429.390/0001-15 | 2,33           | 2,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 028 15.195.222/0001-84 | 2,33           | 2,09         | 4,50    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 025 41.492.932/0001-86 | 2,21           | 2,21         | 5,74    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 039 42.033.602/0001-95 | 2,30           | 2,30         | 4,07    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

| Razão Social   | Num Documento            | Oferta Inicial   | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|--|--------------------------|--|--------------|---------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>  |                          |  |              |         |      |
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO                |  |              |         |      |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |              |         |      |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:32:01  | DISPUTA                  |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 039)                      |              |         | 2,30 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 025)  |              |         | 2,21 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028) |              |         | 2,33 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)           |              |         | 2,33 |
| 24/03/2023 09:33:17  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)           |              |         | 2,10 |
| 24/03/2023 09:36:05  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 028) |              |         | 2,09 |
| 24/03/2023 09:36:24  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)           |              |         | 2,00 |
| 24/03/2023 09:42:01  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |              |         |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                          |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:42:01  | HABILITAÇÃO              |  |              |         |      |
| 24/03/2023 15:41:16  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |              |         |      |
| 24/03/2023 16:11:17  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |              |         |      |
| 24/03/2023 16:48:01  | ADJUDICADO               |  |              |         |      |

LOTE 3 - ADJUDICADO  
CONVITES COR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                   |                        |                 |
|--|-------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria |
| Descrição: CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16 |                   |                        |                 |
| Quantidade: 4.500  | Valor Unit.: 3,40 | Valor Total: 15.300,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 099 23.429.390/0001-15 | 4,05           | 3,40         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 008 15.195.222/0001-84 | 4,05           | 3,65         | 7,35    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 093 41.492.932/0001-86 | 3,85           | 3,85         | 5,48    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 018 42.033.602/0001-95 | 4,00           | 4,00         | 3,90    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |   |  |  |      |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|------|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO             |   |  |  |      |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |  |  |      |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |  |  |      |
| 24/03/2023 09:32:01 | DISPUTA               |   |  |  |      |
| 24/03/2023 09:32:01 | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 018)                     |  |  | 4,00 |
| 24/03/2023 09:32:01 | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 093) |  |  | 3,85 |

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

|  |                          |  |      |
|--|--------------------------|--|------|
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 008) | 4,05 |
| 24/03/2023 09:32:01  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)           | 4,05 |
| 24/03/2023 09:33:27  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)           | 3,70 |
| 24/03/2023 09:36:14  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 008) | 3,65 |
| 24/03/2023 09:36:32  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)           | 3,40 |
| 24/03/2023 09:42:01  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                          |  |      |
| 24/03/2023 09:42:02  | HABILITAÇÃO              |  |      |
| 24/03/2023 15:41:16  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |      |
| 24/03/2023 16:11:17  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |      |
| 24/03/2023 16:48:01  | ADJUDICADO               |  |      |

LOTE 4 - ADJUDICADO  
CRACHÁ EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                    |                       |                 |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UN        | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIAFARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PREDEDOR (JACARÉ) |                    |                       |                 |
| Quantidade: 25   | Valor Unit.: 47,00 | Valor Total: 1.175,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 027 23.429.390/0001-15 | 53,42          | 47,00        |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 050 15.195.222/0001-84 | 53,42          | 49,00        | 4,26    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 011 41.492.932/0001-86 | 50,75          | 50,75        | 3,57    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 095 42.033.602/0001-95 | 53,00          | 53,00        | 4,43    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|  |                       |  |       |
|--|-----------------------|--|-------|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |  |       |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |       |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |       |
| 24/03/2023 09:32:02  | DISPUTA               |  |       |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 095)                      | 53,00 |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 011)  | 50,75 |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 53,42 |
| 24/03/2023 09:32:02  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)           | 53,42 |
| 24/03/2023 09:33:36  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)           | 50,00 |
| 24/03/2023 09:36:42  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 050) | 49,00 |
| 24/03/2023 09:36:50  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 027)           | 47,00 |
| 24/03/2023 09:42:02  | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |  |       |

*Antônio N. Guedes*

*RP*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

24/03/2023 09:42:02 HABILITAÇÃO  
24/03/2023 15:41:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
24/03/2023 16:11:17 EM ADJUDICAÇÃO  
24/03/2023 16:48:01 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: própria  
Descrição: ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 026 23.429.390/0001-15 | 3,54           | 3,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 059 15.195.222/0001-84 | 3,54           | 3,05         | 1,67    | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 028 42.033.602/0001-95 | 3,30           | 3,30         | 8,20    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 036 41.492.932/0001-86 | 3,36           | 3,36         | 1,82    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
24/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
24/03/2023 09:32:02 DISPUTA  
24/03/2023 09:32:02 LANCE LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028) 3,30  
24/03/2023 09:32:02 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 036) 3,36  
24/03/2023 09:32:02 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 059) 3,54  
24/03/2023 09:32:02 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026) 3,54  
24/03/2023 09:33:44 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026) 3,10  
24/03/2023 09:36:52 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 059) 3,05  
24/03/2023 09:36:57 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 026) 3,00  
24/03/2023 09:42:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
24/03/2023 09:42:02 HABILITAÇÃO  
24/03/2023 15:41:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
24/03/2023 16:11:17 EM ADJUDICAÇÃO  
24/03/2023 16:48:01 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO  
FOLDER'S COLORIDOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME  
Quantidade: 5.000      Valor Unit.: 0,50      Valor Total: 2.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 084 | 23.429.390/0001-15 | 3,38           | 0,50         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 076 | 15.195.222/0001-84 | 3,38           | 2,79         | 458,00  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 022 | 42.033.602/0001-95 | 3,20           | 3,20         | 14,70   | Sim |
| 4 JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 090 | 41.492.932/0001-86 | 3,21           | 3,21         | 0,31    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|  |                          |  |  |  |      |
|--|--------------------------|--|--|--|------|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO                |  |  |  |      |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |  |  |      |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:21  | DISPUTA                  |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 022)                      |  |  | 3,20 |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 090)  |  |  | 3,21 |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076) |  |  | 3,38 |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)           |  |  | 3,38 |
| 24/03/2023 09:48:06  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)           |  |  | 3,00 |
| 24/03/2023 09:49:51  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076) |  |  | 2,99 |
| 24/03/2023 09:50:21  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)           |  |  | 2,80 |
| 24/03/2023 09:50:31  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076) |  |  | 2,79 |
| 24/03/2023 09:50:37  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)           |  |  | 0,50 |
| 24/03/2023 09:53:09  | MENSAGEM                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)           |  |  |      |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,50.                           |                          |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:56:20  | MENSAGEM                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)           |  |  |      |
| Bom dia, os itens 6,7,9,10, foram lançados errados.                              |                          |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:56:21  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |  |  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                          |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:56:21  | HABILITAÇÃO              |  |  |  |      |
| 24/03/2023 15:41:16  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |  |      |
| 24/03/2023 16:11:16  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |  |      |
| 24/03/2023 16:48:01  | ADJUDICADO               |  |  |  |      |

**LOTE 7 - ADJUDICADO**  
FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v  
Quantidade: 4.000      Valor Unit.: 0,80      Valor Total: 3.200,00

*Almeida N. Guedes*

*RAO*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 008 | 23.429.390/0001-15 | 4,47           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 010 | 15.195.222/0001-84 | 4,47           | 3,99         | 398,75  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 069 | 42.033.602/0001-95 | 4,20           | 4,20         | 5,26    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 060 | 41.492.932/0001-86 | 4,25           | 4,25         | 1,19    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|  |                          |  |  |  |      |
|--|--------------------------|--|--|--|------|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO                |  |  |  |      |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |  |  |      |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:21  | DISPUTA                  |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 069)                      |  |  | 4,20 |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 060)  |  |  | 4,25 |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) |  |  | 4,47 |
| 24/03/2023 09:46:21  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)           |  |  | 4,47 |
| 24/03/2023 09:48:10  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)           |  |  | 4,00 |
| 24/03/2023 09:50:02  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 010) |  |  | 3,99 |
| 24/03/2023 09:50:26  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 008)           |  |  | 0,80 |
| 24/03/2023 09:56:21  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |  |  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                          |  |  |  |      |
| 24/03/2023 09:56:22  | HABILITAÇÃO              |  |  |  |      |
| 24/03/2023 15:41:16  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |  |  |      |
| 24/03/2023 16:11:17  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |  |  |      |
| 24/03/2023 16:48:01  | ADJUDICADO               |  |  |  |      |

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
CAPA DE REQUERIMENTO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                   |                       |                 |
|--|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5 |                   |                       |                 |
| Quantidade: 1.800  | Valor Unit.: 2,80 | Valor Total: 5.040,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

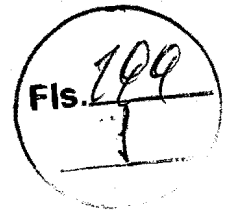
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 055 | 23.429.390/0001-15 | 3,41           | 2,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 078 | 15.195.222/0001-84 | 3,41           | 2,99         | 6,79    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 073 | 41.492.932/0001-86 | 3,24           | 3,24         | 8,36    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 067 | 42.033.602/0001-95 | 3,30           | 3,30         | 1,85    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

*Alire n Guedes*

*and*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

INABILITADOS

| Razão Social   | Num Documento            | Oferta Inicial   | Oferta Final | Dif.(%) | ME   |
|--|--------------------------|--|--------------|---------|------|
| <b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>  |                          |  |              |         |      |
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO                |  |              |         |      |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |              |         |      |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:46:22  | DISPUTA                  |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                    | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 067)                      |              |         | 3,30 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                    | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 073)  |              |         | 3,24 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) |              |         | 3,41 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)           |              |         | 3,41 |
| 24/03/2023 09:48:15  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)           |              |         | 3,00 |
| 24/03/2023 09:50:10  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 078) |              |         | 2,99 |
| 24/03/2023 09:50:29  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 055)           |              |         | 2,80 |
| 24/03/2023 09:56:22  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |              |         |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                          |  |              |         |      |
| 24/03/2023 09:56:22  | HABILITAÇÃO              |  |              |         |      |
| 24/03/2023 15:41:16  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |              |         |      |
| 24/03/2023 16:11:17  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |              |         |      |
| 24/03/2023 16:48:01  | ADJUDICADO               |  |              |         |      |

LOTE 9 - ADJUDICADO  
CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5 |                   |                       |                 |
| Quantidade: 1.800   | Valor Unit.: 0,80 | Valor Total: 1.440,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 007 23.429.390/0001-15 | 3,36           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 079 15.195.222/0001-84 | 3,36           | 2,99         | 273,75  | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 097 41.492.932/0001-86 | 3,19           | 3,19         | 6,69    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 028 42.033.602/0001-95 | 3,20           | 3,20         | 0,31    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social        | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
| <b>INABILITADOS</b> |               |                |              |         |    |
| Razão Social        | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |   |  |  |      |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|------|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO             |   |  |  |      |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |   |  |  |      |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |   |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:22 | DISPUTA               |   |  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:22 | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 028) |  |  | 3,20 |

*Almeida N. Mendes*

*RND*



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

|  |                          |  |      |
|--|--------------------------|--|------|
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                    | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 097)  | 3,19 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 079) | 3,36 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)           | 3,36 |
| 24/03/2023 09:48:19  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)           | 3,00 |
| 24/03/2023 09:50:16  | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 079) | 2,99 |
| 24/03/2023 09:50:33  | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)           | 0,80 |
| 24/03/2023 09:56:22  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                          |  |      |
| 24/03/2023 09:56:22  | HABILITAÇÃO              |  |      |
| 24/03/2023 15:41:16  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |      |
| 24/03/2023 16:11:17  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |      |
| 24/03/2023 16:48:01  | ADJUDICADO               |  |      |

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
INFORMATIVO COLORIDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                   |                |                       |
|---|-------------------|----------------|-----------------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria | Modelo: propria       |
| Descrição: INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME |                   |                |                       |
| Quantidade: 5.000   | Valor Unit.: 0,80 |                | Valor Total: 4.000,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 085 23.429.390/0001-15 | 5,69           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 045 15.195.222/0001-84 | 5,69           | 4,99         | 523,75  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 050 42.033.602/0001-95 | 5,20           | 5,20         | 4,21    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 079 41.492.932/0001-86 | 5,41           | 5,41         | 4,04    | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

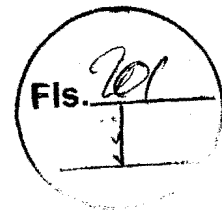
**MOVIMENTOS DO LOTE**

|  |                       |  |      |
|--|-----------------------|--|------|
| 07/03/2023 20:53:23  | PUBLICADO             |  |      |
| 07/03/2023 23:59:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |  |      |
| 24/03/2023 08:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |  |      |
| 24/03/2023 09:46:22  | DISPUTA               |  |      |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)                      | 5,20 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 079)  | 5,41 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) | 5,69 |
| 24/03/2023 09:46:22  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)           | 5,69 |
| 24/03/2023 09:48:23  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)           | 5,00 |
| 24/03/2023 09:50:25  | LANCE                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 045) | 4,99 |
| 24/03/2023 09:50:41  | LANCE                 | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 085)           | 0,80 |
| 24/03/2023 09:56:22  | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA  |      |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI |                       |  |      |
| 24/03/2023 09:56:22  | HABILITAÇÃO           |  |      |

*Antônio N. S. Mendes*

*MD*





MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

24/03/2023 15:41:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/03/2023 16:11:17 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2023 16:48:01 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO  
BLOCOS RECADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS  
Quantidade: 300 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 074 23.429.390/0001-15 | 13,50          | 7,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 092 15.195.222/0001-84 | 13,50          | 7,75         | 10,71   | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 050 42.033.602/0001-95 | 12,00          | 12,00        | 54,84   | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 027 41.492.932/0001-86 | 12,83          | 12,83        | 6,92    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO

07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/03/2023 10:03:58 DISPUTA

24/03/2023 10:03:58 LANCE LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050) 12,00

24/03/2023 10:03:58 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 027) 12,83

24/03/2023 10:03:58 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) 13,50

24/03/2023 10:03:58 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 13,50

24/03/2023 10:04:45 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 11,00

24/03/2023 10:09:33 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) 10,50

24/03/2023 10:12:12 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 10,00

24/03/2023 10:12:12 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

24/03/2023 10:12:40 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) 9,80

24/03/2023 10:12:56 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 9,00

24/03/2023 10:13:16 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) 8,80

24/03/2023 10:13:57 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 8,00

24/03/2023 10:14:12 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) 7,90

24/03/2023 10:15:20 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 7,80

24/03/2023 10:15:30 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 092) 7,75

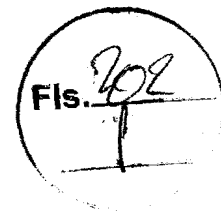
24/03/2023 10:15:37 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 074) 7,00

24/03/2023 10:17:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

*Almir N. Guedes*

*mn*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

24/03/2023 10:17:37 HABILITAÇÃO

24/03/2023 15:41:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/03/2023 16:11:17 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2023 16:48:01 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO  
PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: propria Modelo: propria  
Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES  
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,40 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 017 | 23.429.390/0001-15 | 1,75           | 1,40         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 009 | 15.195.222/0001-84 | 1,75           | 1,49         | 6,43    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 051 | 41.492.932/0001-86 | 1,66           | 1,66         | 11,41   | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 014 | 42.033.602/0001-95 | 1,75           | 1,75         | 5,42    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:53:23 PUBLICADO

07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

24/03/2023 10:03:59 DISPUTA

24/03/2023 10:03:59 LANCE LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 014) 1,75

24/03/2023 10:03:59 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 051) 1,66

24/03/2023 10:03:59 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009) 1,75

24/03/2023 10:03:59 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017) 1,75

24/03/2023 10:05:05 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017) 1,50

24/03/2023 10:09:41 LANCE CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 009) 1,49

24/03/2023 10:12:19 LANCE LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017) 1,40

24/03/2023 10:12:19 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

24/03/2023 10:14:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

24/03/2023 10:14:19 HABILITAÇÃO

24/03/2023 15:41:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/03/2023 16:11:17 EM ADJUDICAÇÃO

24/03/2023 16:48:02 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO  
FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60

*Adine N. Guedes*

*mn*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                     |                       |                 |
|---|---------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN         | Marca: própria        | Modelo: própria |
| Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60 |                     |                       |                 |
| Quantidade: 30  | Valor Unit.: 190,00 | Valor Total: 5.700,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 045 23.429.390/0001-15 | 305,17         | 190,00       |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 066 15.195.222/0001-84 | 305,17         | 265,00       | 39,47   | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 061 41.492.932/0001-86 | 289,91         | 289,91       | 9,40    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 010 42.033.602/0001-95 | 300,00         | 300,00       | 3,48    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                          |  |        |
|---------------------|--------------------------|--|--------|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO                |  |        |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |        |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |        |
| 24/03/2023 10:03:59 | DISPUTA                  |  |        |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                    | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 010)  | 300,00 |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                    | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061)  | 289,91 |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)   | 305,17 |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   | 305,17 |
| 24/03/2023 10:05:23 | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   | 290,00 |
| 24/03/2023 10:05:30 | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   | 270,00 |
| 24/03/2023 10:09:48 | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)   | 265,00 |
| 24/03/2023 10:12:34 | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   | 260,00 |
| 24/03/2023 10:12:34 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA   |  |        |
| 24/03/2023 10:12:49 | LANCE                    | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)   | 2,59   |
| 24/03/2023 10:13:05 | MENSAGEM                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,59. |        |
| 24/03/2023 10:13:32 | MENSAGEM                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,59. |        |
| 24/03/2023 10:14:37 | LANCE                    | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 045)   | 190,00 |
| 24/03/2023 10:14:56 | MENSAGEM                 | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 2,59. |        |
| 24/03/2023 10:16:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      | O lance do PARTICIPANTE 066 no valor de 2,59 foi cancelado.  |        |
| 24/03/2023 10:16:35 | MENSAGEM PREGOEIRO       | OBSERVEM OS PREÇOS OFERTADOS   |        |
| 24/03/2023 10:16:37 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI                               |        |
| 24/03/2023 10:16:37 | HABILITAÇÃO              |  |        |
| 24/03/2023 15:41:16 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |        |
| 24/03/2023 16:11:17 | EM ADJUDICAÇÃO           |  |        |

*Aline M. Sarda*

*AD*



**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

24/03/2023 16:48:02 ADJUDICADO

**LOTE 14 - ADJUDICADO  
BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|  |                     |                       |                 |
|--|---------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UN         | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM |                     |                       |                 |
| Quantidade: 30   | Valor Unit.: 250,00 | Valor Total: 7.500,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 011 23.429.390/0001-15 | 273,78         | 250,00       |         | Sim |
| 2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 040 41.492.932/0001-86 | 260,09         | 260,09       | 4,04    | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 025 42.033.602/0001-95 | 270,00         | 270,00       | 3,81    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social              | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARAVELAS DISTRIBUIDORA E | 096 15.195.222/0001-84 | 273,78         | 245,00       |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                     |   |   |        |
|---------------------|---|---|--------|
| 07/03/2023 20:53:23 | PUBLICADO                                   |   |        |
| 07/03/2023 23:59:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                       |   |        |
| 24/03/2023 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS                        |   |        |
| 24/03/2023 10:03:59 | DISPUTA                                     |   |        |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                                       | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)   | 270,00 |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                                       | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 040)                                     | 260,09 |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                                       | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)  | 273,78 |
| 24/03/2023 10:03:59 | LANCE                                       | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)                                    | 273,78 |
| 24/03/2023 10:05:36 | LANCE                                       | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)  | 250,00 |
| 24/03/2023 10:09:55 | LANCE                                       | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 096)                                    | 245,00 |
| 24/03/2023 10:13:59 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                         | O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI      |        |
| 24/03/2023 10:13:59 | HABILITAÇÃO                                 |   |        |
| 24/03/2023 12:26:39 | DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL |        |
| 24/03/2023 12:26:39 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                         | O detentor da melhor oferta é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI                                   |        |
| 24/03/2023 15:41:16 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                    |   |        |
| 24/03/2023 16:11:18 | EM ADJUDICAÇÃO                              |   |        |
| 24/03/2023 16:48:02 | ADJUDICADO                                  |   |        |

**LOTE 15 - ADJUDICADO  
CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

*Alina N. Guedes*

*MO*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)  
Quantidade: 30      Valor Unit.: 58,00      Valor Total: 1.740,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 019 | 23.429.390/0001-15 | 65,79          | 58,00        |         | Sim |
| 2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 060 | 41.492.932/0001-86 | 62,50          | 62,50        | 7,76    | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 092 | 42.033.602/0001-95 | 63,00          | 63,00        | 0,80    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social              | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARAVELAS DISTRIBUIDORA E | 003 | 15.195.222/0001-84 | 65,79          | 57,00        |         | Sim |

**INABILITADOS**

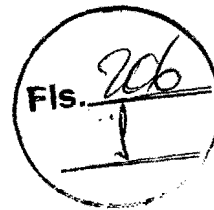
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|   |   |  |  |  |       |
|---|---|--|--|--|-------|
| 07/03/2023 20:53:23   | PUBLICADO                                   |  |  |  |       |
| 07/03/2023 23:59:00   | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                       |  |  |  |       |
| 24/03/2023 08:00:00   | ANÁLISE DE PROPOSTAS                        |  |  |  |       |
| 24/03/2023 10:03:59   | DISPUTA                                     |  |  |  |       |
| 24/03/2023 10:03:59   | LANCE                                       | LUCIANO V DOS SANTOS (PARTICIPANTE 092)                      |  |  | 63,00 |
| 24/03/2023 10:03:59   | LANCE                                       | JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 060)  |  |  | 62,50 |
| 24/03/2023 10:03:59   | LANCE                                       | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)           |  |  | 65,79 |
| 24/03/2023 10:03:59   | LANCE                                       | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 003) |  |  | 65,79 |
| 24/03/2023 10:05:43   | LANCE                                       | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 019)           |  |  | 58,00 |
| 24/03/2023 10:10:07   | LANCE                                       | CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 003) |  |  | 57,00 |
| 24/03/2023 10:13:59   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                         |  |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI      |   |  |  |  |       |
| 24/03/2023 10:13:59   | HABILITAÇÃO                                 |  |  |  |       |
| 24/03/2023 12:26:59   | DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |  |  |  |       |
| CARAVELAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: CONFORME ITEM 13.4 DO EDITAL |   |  |  |  |       |
| 24/03/2023 12:26:59   | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                         |  |  |  |       |
| O detentor da melhor oferta é LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI                                   |   |  |  |  |       |
| 24/03/2023 15:41:17   | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                    |  |  |  |       |
| 24/03/2023 16:11:18   | EM ADJUDICAÇÃO                              |  |  |  |       |
| 24/03/2023 16:48:02   | ADJUDICADO                                  |  |  |  |       |

*M. C. Guedes*

*SP*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

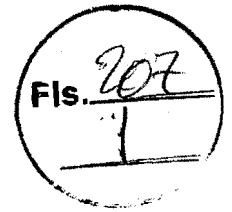
A handwritten signature in cursive, appearing to be 'Iara', positioned above a horizontal line.

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

A large, flowing handwritten signature in cursive, reading 'Aline Nogueiras Guedes', positioned above a horizontal line.

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

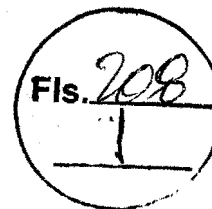
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
Processo Administrativo Nº 007/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:53:24

TOTAL DO PROCESSO: 78.195,00

| LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI  |                  |                    |                       | 23.429.390/0001-15      | 78.195,00 |
|--|------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|-----------|
| <b>LOTE 1</b>  | Quant.: 1        | Num: 016           | Lance: 0,35           | <b>Total: 3.500,00</b>  |           |
| Item: 1  | Unidade: UN      | Marca: propria     | Modelo: propria       |                         |           |
| Descrição: CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4   |                  |                    |                       |                         |           |
| Quantidade: 10.000   | Val. Ref.: 0,45  | Valor Unit.: 0,35  | Total Item: 3.500,00  |                         |           |
| <b>LOTE 2</b>  | Quant.: 1        | Num: 036           | Lance: 2,00           | <b>Total: 9.000,00</b>  |           |
| Item: 1  | Unidade: UN      | Marca: propria     | Modelo: propria       |                         |           |
| Descrição: CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM  |                  |                    |                       |                         |           |
| Quantidade: 4.500  | Val. Ref.: 2,33  | Valor Unit.: 2,00  | Total Item: 9.000,00  |                         |           |
| <b>LOTE 3</b>  | Quant.: 1        | Num: 099           | Lance: 3,40           | <b>Total: 15.300,00</b> |           |
| Item: 1  | Unidade: UN      | Marca: propria     | Modelo: propria       |                         |           |
| Descrição: CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16   |                  |                    |                       |                         |           |
| Quantidade: 4.500  | Val. Ref.: 4,05  | Valor Unit.: 3,40  | Total Item: 15.300,00 |                         |           |
| <b>LOTE 4</b>  | Quant.: 1        | Num: 027           | Lance: 47,00          | <b>Total: 1.175,00</b>  |           |
| Item: 1  | Unidade: UN      | Marca: propria     | Modelo: propria       |                         |           |
| Descrição: CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ) |                  |                    |                       |                         |           |
| Quantidade: 25   | Val. Ref.: 53,42 | Valor Unit.: 47,00 | Total Item: 1.175,00  |                         |           |
| <b>LOTE 5</b>  | Quant.: 1        | Num: 026           | Lance: 3,00           | <b>Total: 9.000,00</b>  |           |
| Item: 1  | Unidade: UN      | Marca: propria     | Modelo: propria       |                         |           |
| Descrição: ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  |                  |                    |                       |                         |           |
| Quantidade: 3.000  | Val. Ref.: 3,54  | Valor Unit.: 3,00  | Total Item: 9.000,00  |                         |           |
| <b>LOTE 6</b>  | Quant.: 1        | Num: 084           | Lance: 0,50           | <b>Total: 2.500,00</b>  |           |
| Item: 1  | Unidade: UN      | Marca: propria     | Modelo: propria       |                         |           |
| Descrição: FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME  |                  |                    |                       |                         |           |
| Quantidade: 5.000  | Val. Ref.: 3,38  | Valor Unit.: 0,50  | Total Item: 2.500,00  |                         |           |
| <b>LOTE 7</b>  | Quant.: 1        | Num: 008           | Lance: 0,80           | <b>Total: 3.200,00</b>  |           |
| Item: 1  | Unidade: UN      | Marca: propria     | Modelo: propria       |                         |           |
| Descrição: FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v  |                  |                    |                       |                         |           |

*Miranda*

*[Signature]*



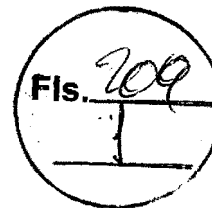
MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

|  |                   |                        |                        |
|--|-------------------|------------------------|------------------------|
| Quantidade: 4.000  | Val. Ref.: 4,47   | Valor Unit.: 0,80      | Total Item: 3.200,00   |
| <b>LOTE 8</b>  | Quant.: 1         | Num: 055 Lance: 2,80   | <b>Total: 5.040,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5           |                   |                        |                        |
| Quantidade: 1.800  | Val. Ref.: 3,41   | Valor Unit.: 2,80      | Total Item: 5.040,00   |
| <b>LOTE 9</b>  | Quant.: 1         | Num: 007 Lance: 0,80   | <b>Total: 1.440,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5            |                   |                        |                        |
| Quantidade: 1.800  | Val. Ref.: 3,36   | Valor Unit.: 0,80      | Total Item: 1.440,00   |
| <b>LOTE 10</b>   | Quant.: 1         | Num: 085 Lance: 0,80   | <b>Total: 4.000,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME        |                   |                        |                        |
| Quantidade: 5.000  | Val. Ref.: 5,69   | Valor Unit.: 0,80      | Total Item: 4.000,00   |
| <b>LOTE 11</b>   | Quant.: 1         | Num: 074 Lance: 7,00   | <b>Total: 2.100,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS          |                   |                        |                        |
| Quantidade: 300  | Val. Ref.: 13,50  | Valor Unit.: 7,00      | Total Item: 2.100,00   |
| <b>LOTE 12</b>   | Quant.: 1         | Num: 017 Lance: 1,40   | <b>Total: 7.000,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES  |                   |                        |                        |
| Quantidade: 5.000  | Val. Ref.: 1,75   | Valor Unit.: 1,40      | Total Item: 7.000,00   |
| <b>LOTE 13</b>   | Quant.: 1         | Num: 045 Lance: 190,00 | <b>Total: 5.700,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60                  |                   |                        |                        |
| Quantidade: 30   | Val. Ref.: 305,17 | Valor Unit.: 190,00    | Total Item: 5.700,00   |
| <b>LOTE 14</b>   | Quant.: 1         | Num: 011 Lance: 250,00 | <b>Total: 7.500,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM               |                   |                        |                        |
| Quantidade: 30   | Val. Ref.: 273,78 | Valor Unit.: 250,00    | Total Item: 7.500,00   |
| <b>LOTE 15</b>   | Quant.: 1         | Num: 019 Lance: 58,00  | <b>Total: 1.740,00</b> |
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria         | Modelo: propria        |
| Descrição: CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS) |                   |                        |                        |
| Quantidade: 30   | Val. Ref.: 65,79  | Valor Unit.: 58,00     | Total Item: 1.740,00   |

*Almeida N. Suedts*

*RP*





MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

80

---

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

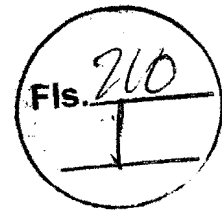
*Aline Nogueiras Guedes*

---

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO - Nº 005/2023**

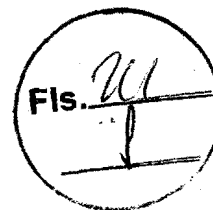
A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 78.195,00 (setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>, ou no site do BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ribamar Fiquene - MA, em 24 de Março de 2023.

Lara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

A  
Procuradoria da Câmara  
Celso Raimundo Pinheiro Gomes  
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal  
Nesta

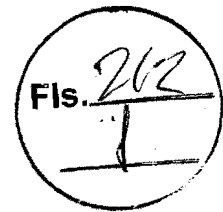
Senhor Procurador,

**ASSUNTO:** Análise e Parecer Conclusivo sobre Pregão Eletrônico nº 005/2023

Pra análise e parecer sobre o processo administrativo nº 007/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Ribamar Fiquene (MA), 24 de Março de 2023.

Lara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

## **PARECER JURÍDICO**

### **CONCLUSIVO**

**Processo/Ano:** 007/2023

**Pregão Eletrônico:** 005/2023

**Modelo:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

#### **I – FASE PREPARATÓRIA**

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

Todos as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

## **II – FASE EXTERNA**

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

## **III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

## **IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do exposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvadas já realizadas, adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a Autoridade



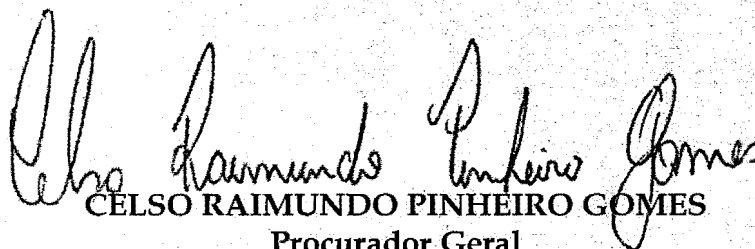
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

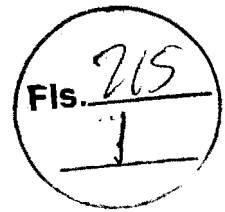
---

responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.

Ribamar Fiquene – MA, 24 de março de 2023

  
CELSO RAIMUNDO PINHEIRO GOMES  
Procurador Geral  
OAB/MA 23.720



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
Processo Administrativo Nº 007/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:53:24

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:25:59**  
**CARTÃO DE VISITA COLORID**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4  
Quantidade: 10.000      Valor Unit.: 0,35      Valor Total: 3.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 016 | 23.429.390/0001-15 | 0,45           | 0,35         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 052 | 15.195.222/0001-84 | 0,45           | 0,39         | 11,43   | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 067 | 41.492.932/0001-86 | 0,43           | 0,43         | 10,26   | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 088 | 42.033.602/0001-95 | 0,45           | 0,45         | 4,65    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:25:59**  
**CONVITES COLORIDOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM  
Quantidade: 4.500      Valor Unit.: 2,00      Valor Total: 9.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

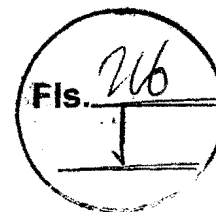
| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 036 | 23.429.390/0001-15 | 2,33           | 2,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 028 | 15.195.222/0001-84 | 2,33           | 2,09         | 4,50    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 025 | 41.492.932/0001-86 | 2,21           | 2,21         | 5,74    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 039 | 42.033.602/0001-95 | 2,30           | 2,30         | 4,07    | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:25:59  
CONVITES COR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16  
Quantidade: 4.500      Valor Unit.: 3,40      Valor Total: 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 099 | 23.429.390/0001-15 | 4,05           | 3,40         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 008 | 15.195.222/0001-84 | 4,05           | 3,65         | 7,35    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 093 | 41.492.932/0001-86 | 3,85           | 3,85         | 5,48    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 018 | 42.033.602/0001-95 | 4,00           | 4,00         | 3,90    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:25:59  
CRACHÁ EM PVC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIAFARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ)  
Quantidade: 25      Valor Unit.: 47,00      Valor Total: 1.175,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 027 | 23.429.390/0001-15 | 53,42          | 47,00        |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 050 | 15.195.222/0001-84 | 53,42          | 49,00        | 4,26    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 011 | 41.492.932/0001-86 | 50,75          | 50,75        | 3,57    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 095 | 42.033.602/0001-95 | 53,00          | 53,00        | 4,43    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:25:59  
ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: propria      Modelo: propria  
Descrição: ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  
Quantidade: 3.000      Valor Unit.: 3,00      Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO



Fls. 207  
1

**MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 026 | 23.429.390/0001-15 | 3,54           | 3,00         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 059 | 15.195.222/0001-84 | 3,54           | 3,05         | 1,67    | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 028 | 42.033.602/0001-95 | 3,30           | 3,30         | 8,20    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 036 | 41.492.932/0001-86 | 3,36           | 3,36         | 1,82    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
FOLDER'S COLORIDOS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME |                   |                       |                 |
| Quantidade: 5.000   | Valor Unit.: 0,50 | Valor Total: 2.500,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 084 | 23.429.390/0001-15 | 3,38           | 0,50         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 076 | 15.195.222/0001-84 | 3,38           | 2,79         | 458,00  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 022 | 42.033.602/0001-95 | 3,20           | 3,20         | 14,70   | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 090 | 41.492.932/0001-86 | 3,21           | 3,21         | 0,31    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v |                   |                       |                 |
| Quantidade: 4.000   | Valor Unit.: 0,80 | Valor Total: 3.200,00 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 008 | 23.429.390/0001-15 | 4,47           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 010 | 15.195.222/0001-84 | 4,47           | 3,99         | 398,75  | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 069 | 42.033.602/0001-95 | 4,20           | 4,20         | 5,26    | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 060 | 41.492.932/0001-86 | 4,25           | 4,25         | 1,19    | Sim |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
CAPA DE REQUERIMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|  |                   |                       |                 |
|--|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1  | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5 |                   |                       |                 |
| Quantidade: 1.800  | Valor Unit.: 2,80 | Valor Total: 5.040,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 055 | 23.429.390/0001-15 | 3,41           | 2,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 078 | 15.195.222/0001-84 | 3,41           | 2,99         | 6,79    | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 073 | 41.492.932/0001-86 | 3,24           | 3,24         | 8,36    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 067 | 42.033.602/0001-95 | 3,30           | 3,30         | 1,85    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5 |                   |                       |                 |
| Quantidade: 1.800   | Valor Unit.: 0,80 | Valor Total: 1.440,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 007 | 23.429.390/0001-15 | 3,36           | 0,80         |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 079 | 15.195.222/0001-84 | 3,36           | 2,99         | 273,75  | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 097 | 41.492.932/0001-86 | 3,19           | 3,19         | 6,69    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 028 | 42.033.602/0001-95 | 3,20           | 3,20         | 0,31    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
INFORMATIVO COLORIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME |                   |                       |                 |
| Quantidade: 5.000   | Valor Unit.: 0,80 | Valor Total: 4.000,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 085 | 23.429.390/0001-15 | 5,69           | 0,80         |         | Sim |



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

|                                |     |                    |      |      |        |     |
|--------------------------------|-----|--------------------|------|------|--------|-----|
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E    | 045 | 15.195.222/0001-84 | 5,69 | 4,99 | 523,75 | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS         | 050 | 42.033.602/0001-95 | 5,20 | 5,20 | 4,21   | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA | 079 | 41.492.932/0001-86 | 5,41 | 5,41 | 4,04   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
BLOCOS RECADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS |                   |                       |                 |
| Quantidade: 300   | Valor Unit.: 7,00 | Valor Total: 2.100,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num Documento | Oferta Inicial     | Oferta Final | Dif.(%) | ME    |     |
|-----------------------------------|---------------|--------------------|--------------|---------|-------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 074           | 23.429.390/0001-15 | 13,50        | 7,00    | Sim   |     |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 092           | 15.195.222/0001-84 | 13,50        | 7,75    | 10,71 | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 050           | 42.033.602/0001-95 | 12,00        | 12,00   | 54,84 | Sim |
| 4 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 027           | 41.492.932/0001-86 | 12,83        | 12,83   | 6,92  | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                       |                 |
|---|-------------------|-----------------------|-----------------|
| Item: 1   | Unidade: UN       | Marca: propria        | Modelo: propria |
| Descrição: PANFLETOS INFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES |                   |                       |                 |
| Quantidade: 5.000   | Valor Unit.: 1,40 | Valor Total: 7.000,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

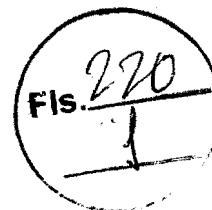
| Razão Social                      | Num Documento | Oferta Inicial     | Oferta Final | Dif.(%) | ME    |     |
|-----------------------------------|---------------|--------------------|--------------|---------|-------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 017           | 23.429.390/0001-15 | 1,75         | 1,40    | Sim   |     |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 009           | 15.195.222/0001-84 | 1,75         | 1,49    | 6,43  | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 051           | 41.492.932/0001-86 | 1,66         | 1,66    | 11,41 | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 014           | 42.033.602/0001-95 | 1,75         | 1,75    | 5,42  | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: própria  
Descrição: FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 190,00 Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 045 | 23.429.390/0001-15 | 305,17         | 190,00       |         | Sim |
| 2 CARAVELAS DISTRIBUIDORA E       | 066 | 15.195.222/0001-84 | 305,17         | 265,00       | 39,47   | Sim |
| 3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 061 | 41.492.932/0001-86 | 289,91         | 289,91       | 9,40    | Sim |
| 4 LUCIANO V DOS SANTOS            | 010 | 42.033.602/0001-95 | 300,00         | 300,00       | 3,48    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: própria  
Descrição: BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 011 | 23.429.390/0001-15 | 273,78         | 250,00       |         | Sim |
| 2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA    | 040 | 41.492.932/0001-86 | 260,09         | 260,09       | 4,04    | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS            | 025 | 42.033.602/0001-95 | 270,00         | 270,00       | 3,81    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social              | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARAVELAS DISTRIBUIDORA E | 096 | 15.195.222/0001-84 | 273,78         | 245,00       |         | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

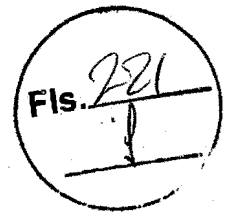
LOTE 15 - HOMOLOGADO - 14/04/2023 14:26:00  
CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: própria Modelo: própria  
Descrição: CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 58,00 Valor Total: 1.740,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                      | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 019 | 23.429.390/0001-15 | 65,79          | 58,00        |         | Sim |



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

|                                |     |                    |       |       |      |     |
|--------------------------------|-----|--------------------|-------|-------|------|-----|
| 2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA | 060 | 41.492.932/0001-86 | 62,50 | 62,50 | 7,76 | Sim |
| 3 LUCIANO V DOS SANTOS         | 092 | 42.033.602/0001-95 | 63,00 | 63,00 | 0,80 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social              | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CARAVELAS DISTRIBUIDORA E | 003 | 15.195.222/0001-84 | 65,79          | 57,00        |         | Sim |

INABILITADOS

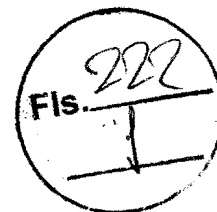
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

*Julio Cezar da Silva Oliveira*

AUTORIDADE: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



GABINETE DO PRESIDENTE  
E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, localizada na Rua Benedito Leite, Nº 441, Bairro Centro – Imperatriz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 78.195,00 (setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 14 de Abril de 2023.

*Júlio Cezar da Silva Oliveira*  
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



**ALEX PACHECO MAGALHÃES**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2496867, na qualidade de membro titular; **II. THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2496842, na qualidade de membro suplente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 688 - DPGE, DE 26 DE ABRIL DE 2023** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** o e-mail institucional recebido pelo Defensor Público Erick Railson Azevedo Reis, no dia 26/04/2023, por meio da Comunicação Interna nº 03/2023/NRMDf/GAB/ERAR, solicitando portaria de anuência e designação para integrar projeto de extensão universitária, da Universidade Federal do Maranhão, cujo tema é a análise das áreas de risco de São Luís; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **Considerando** a prévia anuência do Defensor Público-Geral no que tange à solicitação; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **ÉVITON MARQUES DA ROCHA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2335545 e **ERICK RAILSON AZEVEDO REIS**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2335537, para compor a equipe do Projeto de Extensão, promovido pela Universidade Federal do Maranhão, com o objetivo de atuar na identificação das comunidades e fornecimento de informações/dados acerca dos assentamentos em situação de risco, de grande relevância. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de abril de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

## TERMOS DE CESSÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 04/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 43.516/2022/SES – (APENSO: PROCESSO Nº 27.977/2023/SES) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA, CNPJ nº 06.008.569/0001-80; OBJETO: “CESSÃO” de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Axixá/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 19 de abril de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000118707599-7 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pela Sra. MARIA SÔNIA OLIVEIRA CAMPOS, cédula de identidade nº 058442052016-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 126.487.013-20, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 05/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 27.985/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CNPJ nº 01.612.333/0001-34; OBJETO: “CESSÃO” de uso de bem móvel a título

lo gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Rita Francisca dos Santos; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 19 de abril de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000118707599-7 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 270.349.843-87, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **MA DE O COSTA**, inscrita no CNPJ nº 24.196.494/0001-90, localizada na Rua Paraiba, Nº 529-A, Bairro Juçara – Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 77.280,50 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.299.151/0001-03, localizada na Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec – Maringá – PR, vencedora do item: 37, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023. **JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, localizada na Rua 02, Nº 12 Qd. 805, Pq. Buriti – Imperatriz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 106.703,00 (cento e seis mil setecentos e três reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023. **JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, localizada na Rua Benedito Leite, Nº



441, Bairro Centro – Imperatriz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 78.195,00 (setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 14 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Ratifico a Dispensa de Licitação nº 01/2023/SAGRIMA/MA em favor do FORSETI SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº. 38.417.909/0001-12, no valor de 702.966,60 (setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais, e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0582; Ação: 4450; Função: 20; Subfunção: 122; UG: 130101; Fonte: 1500; Subação: 21839; ND: 33.90.39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna para resguardar, proteger e assegurar a proteção dos permissionários e usuários contra depredação, violação, evasão, apropriação indébita e tantas outras ações que possam gerar danos ao patrimônio público, tanto no que tange o Hortomercado da Cidade Operária e o depósito de bens comuns referentes aos projetos fomentados e em curso desta Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, localizado no Araçagy. **Processo Administrativo nº. 0071827/2023**, fundamentado com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993. São Luís-MA, 26 de abril de 2023. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

### TERMO DE RESCISÃO

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 348/2021-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MIRON C. BASTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218105/2022-EMSERH. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 348/2021 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MIRON C. BASTOS. CNPJ: 08.900.503/0001-25. **REPRESENTANTE LEGAL:** MIRON COSTA BASTOS. CPF: 830.289.943-72. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 348/2021-GCC/EMSERH, celebrado para: “Fornecimento de materiais médicos hospitalares, tipo Diversos V (item 17), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH”, conforme Cláusula Décima Sétima, parágrafo único, subitem IV, do contrato original. **DO DISTRATO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito de rescisão unilateral ao Contrato nº 348/2021/EMSERH, em 23/01/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima, parágrafo único, subitem IV, do contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Rescisão Unilateral encontra amparo legal na Cláusula Décima Sétima, parágrafo único, subitem IV, do contrato original. **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciará a publicação da resenha (extrato) do Termo de Rescisão unilateral no Diário Oficial deste Estado. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2023. São Luís (MA), 26 de abril de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

E-mail: [suporte@diariooficial.ma.gov.br](mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br)

Palácio Henrique de La Rocque  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.  
Fone: 2016-4362  
CEP.: 65010 - 170 - - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PE 005/2023**

CÂMARA RIBAMAR FIQUENE &lt;cmcomprasrf@hotmail.com&gt;

Qui, 27/04/2023 15:15

Para: industria.lago@gmail.com &lt;industria.lago@gmail.com&gt;

📎 1 anexos (226 KB)

CONTRATO PE 005-2023 - GRÁFICO.pdf;

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, convoca a empresa:

**LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 60.148,60 (sessenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**..

E-mail: industria.lago@gmail.com

Telefone: (99)98425-1973

**CONTRATOS Nº 20230426PE005/2023**

Para assinatura do **CONTRATO Nº 20230426PE005/2023**, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 18.3 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para assinatura do contrato, nos termos do item 18 do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**. A não assinatura e(ou) envio do contrato no prazo fixado, nos termos do item 18.3 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**CONTRATO Nº 20230426PE005/2023.**  
**PROC. ADM. Nº 007/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Benedito Leite, nº 441, Bairro Centro – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Everton da Costa Lago, portador da Cédula de Identidade nº 165870520010 do CPF nº 020.833.273-14, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 60.148,60 (sessenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**.

| ITEM | Descrição   | Unid. | Quant. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL      |
|------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| 1    | CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 350GRM. 8X5CM - VERNIZ TOTAL 4X4         | UND   | 7700   | R\$ 0,35    | R\$ 2.695,00  |
| 2    | CONVITES COLORIDOS f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM                                  | UND   | 3465   | R\$ 2,00    | R\$ 6.930,00  |
| 3    | CONVITES COR - 01 f - 16 PAPEL COUCHE 180 GRM COM ENVELOPE CARTA 90G TAM. 23X16 | UND   | 3465   | R\$ 3,40    | R\$ 11.781,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

|  |   |     |      |            |              |
|--|---|-----|------|------------|--------------|
| 4  | CRACHÁ EM PVC (IMPORTADO) 5X8, CONFECCIONADO COM TECNOGIA FARGO HDP, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, (FRESTE) COLORIDO COM FOTO DIGITALIZADA, INCLUINDO PORTA CRACHÁ RÉGIDA VERTICAL, CORDÃO COM PRENDEDOR (JACARÉ) | UND | 19   | R\$ 47,00  | R\$ 893,00   |
| 5  | ENVELOPES TIMBRADO COLORIDOS 229X324  | UND | 2310 | R\$ 3,00   | R\$ 6.930,00 |
| 6  | FOLDER'S COLORIDOS PAPEL COUCHE 180 GRM f-8, COM FILME  | UND | 3850 | R\$ 0,50   | R\$ 1.925,00 |
| 7  | FOLDER'S COR - 01 PAPEL COUCHE 180 GRM f-8 f/v  | UND | 3080 | R\$ 0,80   | R\$ 2.464,00 |
| 8  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 PRETO 45X32,5   | UND | 1386 | R\$ 2,80   | R\$ 3.880,80 |
| 9  | CAPA DE REQUERIMENTO EM PAPEL CARTÃO COR 01 AZUL 45X32,5  | UND | 1386 | R\$ 0,80   | R\$ 1.108,80 |
| 10   | INFORMATIVO COLORIDO f-4 PAPEL JORNAL C/04 PÁGINAS COM FILME  | UND | 3850 | R\$ 0,80   | R\$ 3.080,00 |
| 11   | BLOCOS RECADO f-16 COLORIDO PAPEL SULFIT. 75 GRM C/100 FLS  | UND | 231  | R\$ 7,00   | R\$ 1.617,00 |
| 12   | OANFLETOS ONFORMATIVO COLORIDO f-16 PAPEL COUCHE 180GRM COM FILMES  | UND | 3850 | R\$ 1,40   | R\$ 5.390,00 |
| 13   | FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA 4.00X0.60  | UND | 23   | R\$ 190,00 | R\$ 4.370,00 |
| 14   | BANNER IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO EM LONA 2.00X1.20CM   | UND | 23   | R\$ 250,00 | R\$ 5.750,00 |
| 15   | CARIMBOS 303 47X17MM (VER A ESPECIFICAÇÃO DOS CARIMBOS AUTOMÁTICOS)   | UND | 23   | R\$ 58,00  | R\$ 1.334,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 60.148,60 (sessenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)</b> |   |     |      |            |              |

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;**

**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;**

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;**

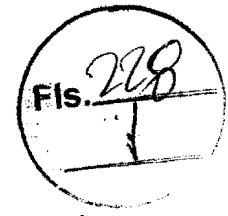
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

**FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **SANTANDER**.

7. 1.2 Agência: **3611**.

7. 1.3 Conta Corrente: **130047385**.

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

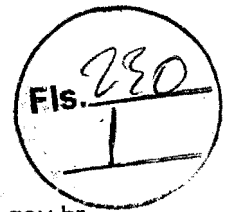
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

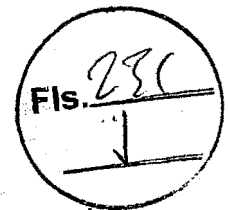
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

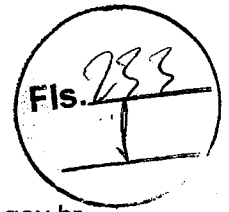
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
  - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, 26 de Abril de 2023.

*Júlio Cezar da Silva Oliveira*  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA  
Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira  
RG nº 0000916402983 SESP MA  
CPF nº 848.077.253-00  
Contratante

LAGO COMERCIO E SERVICOS  
Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:23429390000115  
Dados: 2023.04.26 09:44:37  
5 -03'00'

**LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15  
Sr. Everton da Costa Lago  
RG nº 165870520010  
CPF nº 020.833.273-14  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: *Silvana Santana Sousa* CPF nº 056 693 373 03

Nome: *[Assinatura]* CPF nº 064 902 982 15



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230426PE005/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 60.148,60 (sessenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira – Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Everton da Costa Lago – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2023.

Ribamar Fiquene (MA), em 26 de Abril de 2023.

*Júlio Cezar da Silva Oliveira*

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira  
Presidente da Câmara

CERTIFICO para os devidos fins, que  
foi publicado no quadro de avisos e  
publicações desta Câmara Municipal.  
Conforme Art. 86. da Lei Orgânica do  
Município.  
Ribamar Fiquene, MA 26 04 23

CERTIFICO para os devidos fins, que  
foi publicado no site desta Câmara  
Municipal: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>  
Ribamar Fiquene, MA 26 04 23  
Rubrica do Servidor



cional, Sistema de Licitação, Sistema de Contratos, E-SIC, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão/MA. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023. Dotações Orçamentárias: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Exercício de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 em sua atual redação, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. FORO: Comarca de Itinga do Maranhão/MA. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Elton Oliveira da Silva - E. O. da Silva Serviços de Tecnologia (3dsigner Informática) (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 25 de maio de 2023.

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230426PE005/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 60.148,60 (sessenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Everton da Costa Lago - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 26 de Abril de 2023. Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira - Presidente da Câmara.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**EXTRATO - CONTRATO Nº 154/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa F DAS CHAGAS PORTELA TELES- CNPJ Nº 19.496.287/0001-10. **OBJETO** Forneimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. **Valor:** R\$ 84.479,05 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos). **Dotação:** 02 poder executivo / 021 100 fundo municipal de saúde / 10 301 004 gestão da saúde pública municipal / 10 301 0004 2044 0000 manutenção e funcionamento da rede municipal de saúde / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **Validade:** 12 meses, contados da assinatura do contrato. **Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **Assinatura:** 02/06/2023. **Signatários:** Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO DASA CHAGAS PORTELA TELES, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de junho de 2023.

**EXTRATO - CONTRATO Nº 155/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa R LAGUIAR LTDA- CNPJ Nº 25.182.714/0001-99. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Anapurus/MA. **Valor:** R\$ 378.158,50 (trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **Assinatura:** 01/06/2023. **Signatários:** Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Srª RAFAELLY LIMA AGUIAR, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 01 de junho de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO nº 236/ 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de conservação do sistema viário de estradas vicinais no município de Barra do Corda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda - MA. **Tomada de Preço Nº 03/2023/MA. Contratado:** ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.706.563/0001-03. **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17. **Valor:** R\$ 422.042,13 (quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e dois reais e treze centavos). **Conforme discriminado abaixo:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.511.1003.1022.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: **Construção e conservação de estradas vicinais.** **Fonte de recursos:** Recursos Ordinários. **Vigência:** 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 24 de maio de 2023. **ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Barra do Corda/MA. **ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA.** CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura de Barra do Corda/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2023 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.012.607/0001-57, **OBJETO** Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didático Atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2023. **VIGÊNCIA:** 29/05/2023 a 29/05/2024, **valor:** R\$ 4.812,50 (quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 31/05/2023. **Secretario Municipal de Assistência Social, Sr Daniel Sousa da Silva.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2023 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa C R CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.292/0001-92, **OBJETO** Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didático para Atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2023. **VIGÊNCIA:** 26/05/2023 a 26/05/2024, **valor:** R\$ 23.050,80 (vinte e três mil e cinquenta reais e oitenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 31/05/2023. **Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.**